



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES
PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Avaliação Atuarial

Município de Buritama/SP

Brasília, janeiro de 2017.

Data-base: 31/dezembro/2016

CAIXA

ÍNDICE

1.	Apresentação	5
2.	Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial	6
2.1.	Bases Legais	6
2.2.	Bases Técnicas	6
2.3.	Base de Dados	7
3.	Depuração da Base de Dados	8
4.	Perfil da População	8
4.1.	Distribuição da População por Segmento	8
4.2.	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento	10
4.3.	Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas	13
5.	Benefícios do Plano Previdenciário	14
6.	Patrimônio do Plano	15
7.	Custo Previdenciário	16
7.1.	Benefícios em Capitalização	16
7.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	17
7.3.	Benefícios em Repartição Simples	18
7.4.	Custo Normal Total	19
8.	Plano de Custeio	21
8.1.	Custo Normal	21
8.2.	Custo Suplementar	22
8.2.1.	Financiamento com alíquota suplementar constante	22
8.2.2.	Financiamento com alíquota suplementar crescente	23
8.3.	Plano de Custeio Total	25
9.	Análises de Sensibilidade	26
9.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários	26
9.2.	Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal	27
9.3.	Impacto da Variação da Idade Média Atual	28
9.4.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria	29
9.5.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal	30
9.6.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	31
9.7.	Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal	32
10.	Análises de Variações de Resultados	33
10.1.	Variação na base de dados cadastrais	33
10.2.	Variação no custo previdenciário	34
11.	Parecer Atuarial	36
	ANEXO 1 – Relatório Estatístico	41
	ANEXO 2 – Homologação dos Bancos de Dados	53
	ANEXO 3 – Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções	54
	ANEXO 4 – Projeções	55
	ANEXO 5 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária	66
	ANEXO 6 – Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis	70

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1:	Premissas utilizadas no cálculo atuarial.....	7
Quadro 2:	Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	7
Quadro 3:	Quantitativo da População Estudada por Segmento	8
Quadro 4:	Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas.....	10
Quadro 5:	Gasto com Pessoal por Segmento.....	11
Quadro 6:	Receita de Contribuição	11
Quadro 7:	Receitas e despesas	12
Quadro 8:	Ativos	13
Quadro 9:	Aposentados.....	13
Quadro 10:	Pensionistas	13
Quadro 11:	Total.....	13
Quadro 12:	Patrimônio constituído pelo RPPS	15
Quadro 13:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio	16
Quadro 14:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização	17
Quadro 15:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	18
Quadro 16:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples	18
Quadro 17:	Custo Normal.....	19
Quadro 18:	Reservas Matemáticas	20
Quadro 19:	Situação das Reservas a Amortizar	20
Quadro 20:	Plano de Custeio do Custo Normal.....	21
Quadro 21:	Custo Total	22
Quadro 22:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Vigente.....	23
Quadro 23:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Proposto	24
Quadro 24:	Plano de Custeio do Custo Total.....	25
Quadro 25:	Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC.....	26
Quadro 26:	Variação do CN em Função da Expectativa de Vida	27
Quadro 27:	Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual	29
Quadro 28:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria	29
Quadro 29:	Variações do Quantitativo de participantes.....	33
Quadro 30:	Variações das Folhas de Salários e Benefícios	33
Quadro 31:	Variações dos Salários e Benefícios Médios	33
Quadro 32:	Variações dos Custos Normais	34
Quadro 33:	Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano.....	34
Quadro 34:	Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário	34
Quadro 35:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”	41
Quadro 36:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores.....	41
Quadro 37:	Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos	43
Quadro 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	43
Quadro 39:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	44
Quadro 40:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	45
Quadro 41:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	46
Quadro 42:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	47
Quadro 43:	Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil	48
Quadro 44:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados	49
Quadro 45:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	50
Quadro 46:	Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria.....	50
Quadro 47:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	51
Quadro 48:	Estatísticas dos Pensionistas	51

Quadro 49: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios	52
--	----

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento.....	9
Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas	10
Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento.....	11
Gráfico 4: Benefícios Previdenciários	14
Gráfico 5: Segmentação Patrimonial	16
Gráfico 6: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida.....	27
Gráfico 7: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	28
Gráfico 8: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real.....	30
Gráfico 9: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros	31
Gráfico 10: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários.....	32
Gráfico 11: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino	42
Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	44
Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	45
Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	46
Gráfico 15: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	47
Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	48
Gráfico 17: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte	49
Gráfico 18: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	50
Gráfico 19: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício.....	51
Gráfico 20: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios	52

1. Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Desta forma, o Instituto de Previdência Municipal de Buritama contratou a CAIXA para elaboração desta Avaliação Atuarial.

Neste estudo o plano de custeio em vigor será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção e, caso esteja em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos.

O trabalho foi desenvolvido em cinco etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Análise dos Planos de custeio e de benefícios e dos demonstrativos previdenciários;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do plano e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Buritama.

2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.1. Bases Legais

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n.os 20, 41, 47, 70 e 88, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003, 06 de julho de 2005, em 30 de março de 2012 e em 08 de maio de 2015, respectivamente);
- Lei nº. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11 de julho de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 403, publicada em 11 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 2.123, de 28 de setembro de 1992;
- Lei Complementar nº 16, de 29 de setembro de 2006;
- Lei Complementar nº 95, de 02 de setembro de 2013; e
- Lei Complementar nº 144, de 13 de novembro de 2015.

2.2. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real ¹	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real ²	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade ³	1,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas ⁴	2,00% a.a.
Novos Entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral ⁵	IBGE - 2014 Ambos
Sobrevivência	IBGE - 2014 Ambos
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2014 Ambos

2.3. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município, bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas;

- Data-base dos dados: **30/12/2016**;
- Data da avaliação: **31/12/2016**; e
- Data da elaboração da avaliação: **30/01/2017**.

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e

¹ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,00% ao ano.

² De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1,00% ao ano.

³ Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

⁴ Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

⁵ Conforme caput do Artigo 6º e seu Inciso I, ambos, da Portaria MPS nº. 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

dos seus dependentes legais, considerada em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independentemente da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

3. Depuração da Base de Dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

4. Perfil da População

4.1. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento

Ativos	Aposentados	Pensionistas
648	107	46

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

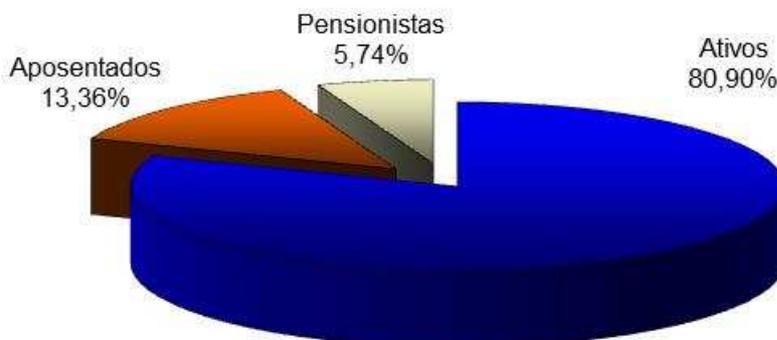
Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Analisando a composição da população de servidores do Município de Buritama, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 19,10%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 4,24 servidores ativos para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas

Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	80,90%	19,10%	4,24

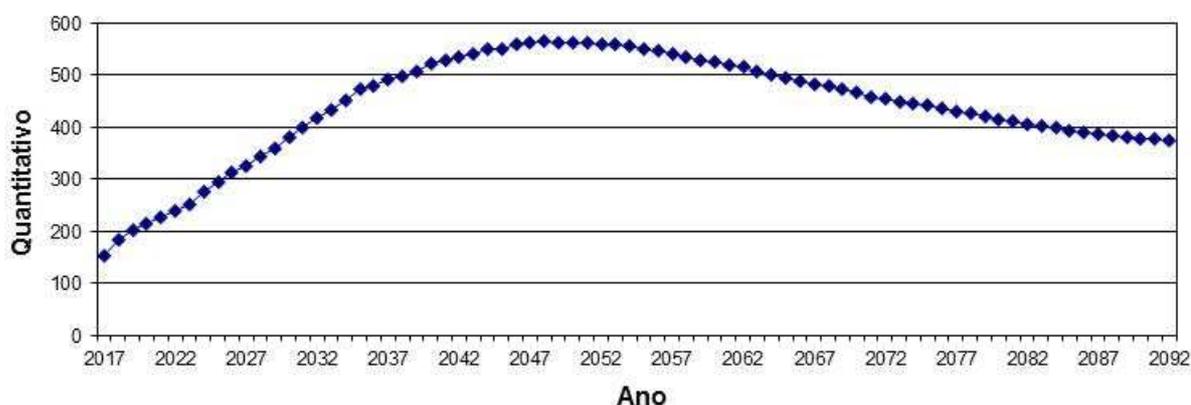
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de Curitiba prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas



Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

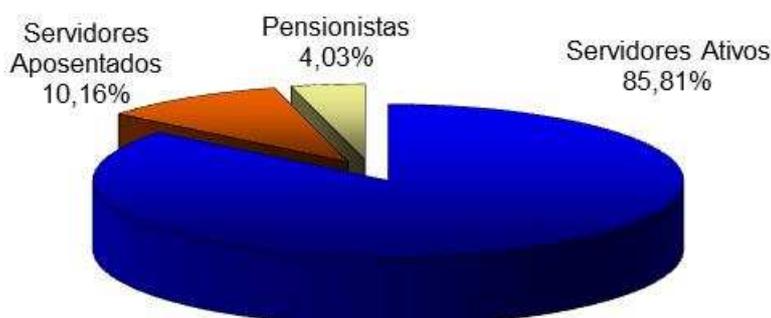
Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício se dará de forma gradual, evoluindo até atingir um ponto máximo em 2048, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 1.324.951,10	648	R\$ 2.044,68
Servidores Aposentados	R\$ 156.785,28	107	R\$ 1.465,28
Pensionistas	R\$ 62.148,77	46	R\$ 1.351,06
Total	R\$ 1.543.885,15	801	R\$ 1.927,45

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Buritama representa 16,52% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Quadro 6: Receita de Contribuição

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 1.324.951,10	11,00%	R\$ 145.744,62
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do RGPS	---	11,00%	---
Pensionistas	Valor que excede teto do RGPS	R\$ 57,04	11,00%	R\$ 6,27
Município - Custo Normal	Folha de salários	R\$ 1.324.951,10	12,21%	R\$ 161.776,53
Município - Custo Suplementar	Folha de salários	R\$ 1.324.951,10	10,00%	R\$ 132.495,11
Total de Receita de Contribuição Líquida				R\$ 440.022,53
Município - Taxa de Adm.	Folha de salários	R\$ 1.324.951,10	2,00%	R\$ 26.499,02
Total de Receita				R\$ 466.521,55

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Quadro 7: Receitas e despesas

Discriminação	Total		
Total de Receita de Contribuição Líquida	R\$ 440.022,53		
Total de Despesa Previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 218.934,05	R\$ 256.032,68
	Auxílios*	R\$ 37.098,63	
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 183.989,85		
Resultado sobre folha salarial	13,89%		
Resultado sobre arrecadação	41,81%		

* Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 24,21%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 12,21% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 10,00% para o Custo Suplementar. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 440.022,53, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 13,89% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que modifica o art. 2º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária. As contribuições dos servidores ativos também estão de acordo com parágrafo 1º do art. 149 da Constituição Federal combinado com o artigo 5º da Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

Ressalta-se, ainda, que a Lei Municipal prevê as contribuições de aposentados e pensionistas de forma a atender aos ditames das EC nº 41/03 e 47/05.

Para o beneficiário portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá somente sobre a parcela de proventos de aposentadoria e pensão que superem duas vezes o limite máximo estabelecido pelo RGPS.

4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas

Quadro 8: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	648
Idade média atual	45
Idade média de admissão no serviço público	34
Idade média de aposentadoria projetada	62
Salário médio	R\$ 2.044,68
Total da folha de salários mensal	R\$ 1.324.951,10

Quadro 9: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	107
Idade média atual	66
Benefício médio	R\$ 1.465,28
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 156.785,28

Quadro 10: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	46
Idade média atual	65
Benefício médio	R\$ 1.351,06
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 62.148,77

Quadro 11: Total

Discriminação	Valores
Quantitativo	801
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 1.543.885,15

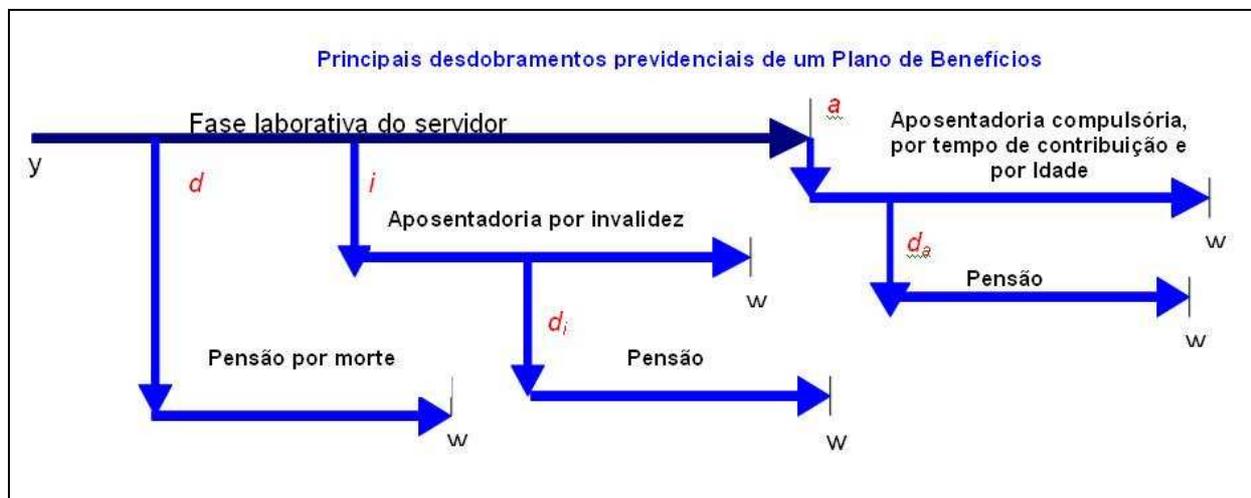
5. Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;
- Auxílio-Reclusão;
- Salário-Maternidade; e
- Salário-Família.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada (y) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

Gráfico 4: Benefícios Previdenciários



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
Elaboração: CAIXA.

- d : a morte do servidor ativo;
- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i : a morte do aposentado por invalidez;
- a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;

- d_a : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- w : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (d_i), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (d_a). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

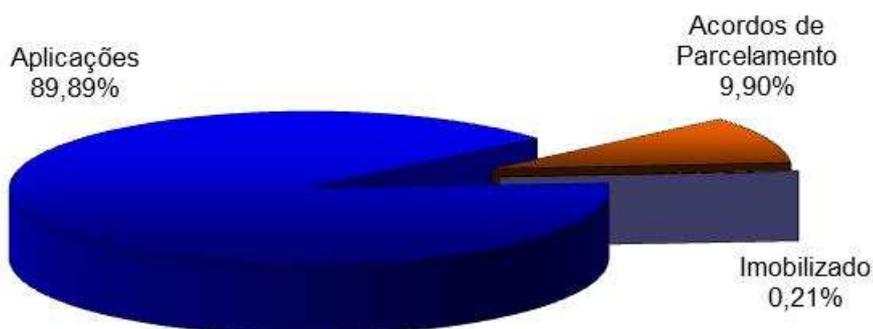
6. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Quadro 12: Patrimônio constituído pelo RPPS

Especificação	Valor	Data da Apuração
Imobilizado	R\$ 75.343,84	31/12/2016
Acordos de Parcelamento	R\$ 3.629.526,04	31/12/2016
Aplicações	R\$ 32.946.888,26	31/12/2016
Total	R\$ 36.651.758,14	31/12/2016

Gráfico 5: Segmentação Patrimonial



7. Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Quadro 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	CAP
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	CAP
Aposentadoria por Invalidez	RCC
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	RCC
Pensão por Morte do Servidor Ativo	RCC
Auxílio Doença	RS
Auxílio Reclusão	RS
Salário-Família	RS
Salário-Maternidade	RS

Onde:

- **CAP** = Capitalização
- **RCC** = Repartição de Capitais de Cobertura
- **RS** = Repartição Simples

7.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas

Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de “**Crédito Unitário Projetado – PUC**”. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **crescente** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Quadro 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 2.008.360,87	11,66%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 270.422,52	1,57%

7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurados em atividade.

Quadro 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 489.171,95	2,84%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 37.893,60	0,22%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 580.461,08	3,37%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

7.3. Benefícios em Repartição Simples

No Regime Financeiro de Repartição Simples, as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios gerados nesse mesmo período, independente da data da concessão. Desta forma, neste regime financeiro não há formação de Reservas.

Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família.

Quadro 16: Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Auxílio-Doença	R\$ 370.323,83	2,15%
Salário-Maternidade	R\$ 87.844,26	0,51%
Salário-Família	R\$ 22.391,67	0,13%
Auxílio-Reclusão	R\$ 1.722,44	0,01%

O Custo Normal destes benefícios foi calculado, conforme o art.10 da Portaria MPS nº 403/2008, a partir dos valores efetivamente despendidos pelo RPPS nos três últimos exercícios. Com isso, tomam-se como base os dados das despesas observadas nos 36 (trinta e seis) meses que antecedem o exercício do cálculo atuarial.

7.4. Custo Normal Total

Quadro 17: Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 2.278.783,39	13,23%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 527.065,55	3,06%
Pensão de ativos	R\$ 580.461,08	3,37%
Auxílios	R\$ 482.282,20	2,80%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	R\$ 3.868.592,22	22,46%
Administração do Plano	R\$ 344.487,29	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 4.213.079,51	24,46%

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e dos auxílios (auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

Quadro 18: Reservas Matemáticas

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (25.339.688,91)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	---
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (8.678.779,09)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 782,42
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 430.003,32
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ (33.587.682,26)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (88.896.833,83)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 38.749.901,93
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 8.889.683,38
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ (41.257.248,52)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (33.587.682,26)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (41.257.248,52)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ (74.844.930,78)
(+) Ativo Financeiro do Plano**	R\$ 33.022.232,10
(+) Valor do Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento***	R\$ 3.629.526,04
Déficit Técnico Atuarial	R\$ (38.193.172,64)
Reservas a Amortizar	R\$ (38.193.172,64)

* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (1,26%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

** O ativo financeiro do Plano foi informado referente a 31/12/2016.

*** Valor do Saldo Devedor dos Créditos, que o RPPS tem para com a Prefeitura, conforme o plano de amortização aprovado pela Lei Municipal nº. 3.902/2013.

O Município de Buritama através da Lei Complementar nº 95, de 02 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 144, de 13 de novembro de 2015, instituiu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano.

O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 42.866.992,00, sendo este superior ao Déficit Atuarial. Desta forma foi alocado na conta contábil “Outros Créditos” o valor do passivo descoberto, R\$ 38.193.172,64. Por se tratar de uma conta redutora de passivo, o Plano encontra-se em Equilíbrio Técnico Atuarial.

Quadro 19: Situação das Reservas a Amortizar

Discriminação	Valores
(-) Reservas a Amortizar	R\$ (38.193.172,64)
(+) Outros Créditos *	R\$ 38.193.172,64
Resultado Técnico Atuarial Equilibrado	R\$ 0,00

* Correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar futura instituído pela Lei Complementar nº 16, de 29/09/2006, alterada pela Lei Complementar nº 144, de 13/11/2015, limitado ao Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Reavaliação.

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decréscimo do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

8. Plano de Custeio

8.1. Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao Instituto de Previdência Municipal de Buritama somam 25,21% (11,00% para o servidor e 14,21% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 24,46%, e considerando o disposto no Art. 25 da Portaria MPS nº 403/2008, **deverá ser mantido o patamar contributivo atual**, conforme:

Quadro 20: Plano de Custeio do Custo Normal

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,21%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

8.2. Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

8.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo restante de 27 anos para a integralização das Reservas a Amortizar e respeitando o prazo máximo de 35 anos, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 38.193.172,64 corresponde a um Custo Suplementar de 15,83% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Buritama, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Quadro 21: Custo Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 4.213.079,51	24,46%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 27 anos)	R\$ 2.727.466,93	15,83%
CUSTO TOTAL	R\$ 6.940.546,44	40,29%

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas

necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;

- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial (27 anos restantes).

8.2.2. Financiamento com alíquota suplementar crescente

Conforme informado pelos gestores, o Município de Buritama através da Lei Complementar nº 95, de 02 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 144, de 13 de novembro de 2015, instituiu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano.

Este plano prevê a contribuição suplementar de 10,00% nos anos de 2016 e 2017, crescendo em 2 pontos percentuais ao ano até 2019. No ano de 2020, a alíquota será de 19,04%, e assim permanecendo constante até 2043. Mantendo-se as alíquotas suplementares atualmente praticadas, o Déficit Técnico do Plano estará plenamente equacionado no ano de 2038, conforme quadro abaixo:

Quadro 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Vigente

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2017	R\$ 38.193.172,64	R\$ 1.722.432,73	R\$ 38.658.984,31	10,00%
2018	R\$ 38.658.984,31	R\$ 2.067.161,64	R\$ 38.787.332,03	12,00%
2019	R\$ 38.787.332,03	R\$ 2.417.625,14	R\$ 38.551.889,30	14,00%
2020	R\$ 38.551.889,30	R\$ 3.294.618,13	R\$ 37.372.707,44	19,04%
2021	R\$ 37.372.707,44	R\$ 3.305.137,65	R\$ 36.111.623,97	19,04%
2022	R\$ 36.111.623,97	R\$ 3.318.514,21	R\$ 34.760.696,34	19,04%
2023	R\$ 34.760.696,34	R\$ 3.330.688,52	R\$ 33.315.808,29	19,04%
2024	R\$ 33.315.808,29	R\$ 3.318.442,40	R\$ 31.797.207,85	19,04%
2025	R\$ 31.797.207,85	R\$ 3.318.473,26	R\$ 30.187.458,66	19,04%
2026	R\$ 30.187.458,66	R\$ 3.320.604,64	R\$ 28.478.865,27	19,04%
2027	R\$ 28.478.865,27	R\$ 3.330.069,42	R\$ 26.657.723,60	19,04%
2028	R\$ 26.657.723,60	R\$ 3.338.704,15	R\$ 24.718.160,62	19,04%
2029	R\$ 24.718.160,62	R\$ 3.328.295,63	R\$ 22.673.256,89	19,04%
2030	R\$ 22.673.256,89	R\$ 3.320.448,00	R\$ 20.513.977,42	19,04%
2031	R\$ 20.513.977,42	R\$ 3.322.082,72	R\$ 18.223.408,39	19,04%
2032	R\$ 18.223.408,39	R\$ 3.314.842,14	R\$ 15.803.080,22	19,04%
2033	R\$ 15.803.080,22	R\$ 3.307.890,70	R\$ 13.244.900,90	19,04%
2034	R\$ 13.244.900,90	R\$ 3.307.498,61	R\$ 10.533.646,43	19,04%
2035	R\$ 10.533.646,43	R\$ 3.302.061,06	R\$ 7.665.480,49	19,04%
2036	R\$ 7.665.480,49	R\$ 3.310.748,93	R\$ 4.616.015,46	19,04%
2037	R\$ 4.616.015,46	R\$ 3.309.945,58	R\$ 1.384.434,07	19,04%
2038	R\$ 1.384.434,07	R\$ 3.313.303,42	R\$ 0,00	19,04%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2039	R\$ 0,00	R\$ 3.317.643,37	R\$ 0,00	19,04%
2040	R\$ 0,00	R\$ 3.306.497,47	R\$ 0,00	19,04%
2041	R\$ 0,00	R\$ 3.313.530,71	R\$ 0,00	19,04%
2042	R\$ 0,00	R\$ 3.311.794,94	R\$ 0,00	19,04%
2043	R\$ 0,00	R\$ 3.321.606,44	R\$ 0,00	19,04%

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Conforme o quadro anterior, o Plano de Amortização vigente **equacionará o déficit no ano de 2038**, seis anos antes do prazo remanescente para o equacionamento. Desta forma, **recomenda-se a remodelagem da projeção das alíquotas suplementares**, prolongando o período de amortização, conforme o quadro abaixo:

Quadro 23: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Proposto

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2017	38.193.172,64	1.722.432,73	38.658.984,31	10,00%
2018	38.658.984,31	1.722.634,70	39.152.530,58	10,00%
2019	39.152.530,58	1.859.844,48	39.530.247,27	10,77%
2020	39.530.247,27	1.996.843,13	39.785.408,38	11,54%
2021	39.785.408,38	2.136.882,59	39.907.437,34	12,31%
2022	39.907.437,34	2.279.735,61	39.885.363,84	13,08%
2023	39.885.363,84	2.422.796,01	39.710.321,90	13,85%
2024	39.710.321,90	2.548.089,70	39.391.966,13	14,62%
2025	39.391.966,13	2.682.316,36	38.912.228,76	15,39%
2026	38.912.228,76	2.818.328,31	38.259.534,48	16,16%
2027	38.259.534,48	2.961.033,36	37.416.411,19	16,93%
2028	37.416.411,19	3.103.732,32	36.371.439,60	17,70%
2029	36.371.439,60	3.228.656,52	35.131.350,06	18,47%
2030	35.131.350,06	3.355.326,66	33.682.584,80	19,24%
2031	33.682.584,80	3.491.327,48	32.002.732,76	20,01%
2032	32.002.732,76	3.617.774,14	30.088.056,14	20,78%
2033	30.088.056,14	3.610.187,43	28.066.540,83	20,78%
2034	28.066.540,83	3.609.759,51	25.924.188,20	20,78%
2035	25.924.188,20	3.603.825,04	23.659.584,95	20,78%
2036	23.659.584,95	3.613.306,87	21.249.054,77	20,78%
2037	21.249.054,77	3.612.430,10	18.694.822,15	20,78%
2038	18.694.822,15	3.616.094,80	15.983.450,99	20,78%
2039	15.983.450,99	3.620.831,37	13.104.376,80	20,78%
2040	13.104.376,80	3.608.666,88	10.065.452,52	20,78%
2041	10.065.452,52	3.616.342,86	6.836.056,23	20,78%
2042	6.836.056,23	3.614.448,47	3.414.904,23	20,78%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2043	3.414.904,23	3.625.156,60	0,00	20,78%

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 20,78%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

8.3. Plano de Custeio Total

Considerando o Custo Normal apurado nesta avaliação e os planos de financiamento do déficit apresentados anteriormente, o Plano de Custeio Total poderá as seguintes características:

Quadro 24: Plano de Custeio do Custo Total

Discriminação		Alíquotas de Contribuição		
		Custo Normal	CS constante	CS escalonado*
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,21%	15,83%	10,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	11,00%	---	---
	Aposentado**	11,00%	---	---
	Pensionista**	11,00%	---	---

* Conforme o quadro 23.

** A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício que excede o teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

9. Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da folha de salários;
- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

9.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos:

Quadro 25: Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC

Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	CN	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 1.126.208,43	26,08%	R\$ 35.068.661,48	-15,00%
-10%	R\$ 1.192.455,99	25,48%	R\$ 37.131.524,16	-10,00%
-5%	R\$ 1.258.703,54	24,94%	R\$ 39.194.386,71	-5,00%
0%	R\$ 1.324.951,10	24,46%	R\$ 41.257.248,52	0,00%
5%	R\$ 1.391.198,65	24,03%	R\$ 43.320.111,30	5,00%
10%	R\$ 1.457.446,21	23,62%	R\$ 45.382.974,97	10,00%
15%	R\$ 1.523.693,76	23,25%	R\$ 47.445.836,30	15,00%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) e no Custo Normal, este em menor proporção. Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento na mesma proporção, enquanto o Custo Normal reduzirá em 0,43 pontos percentuais.

9.2. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

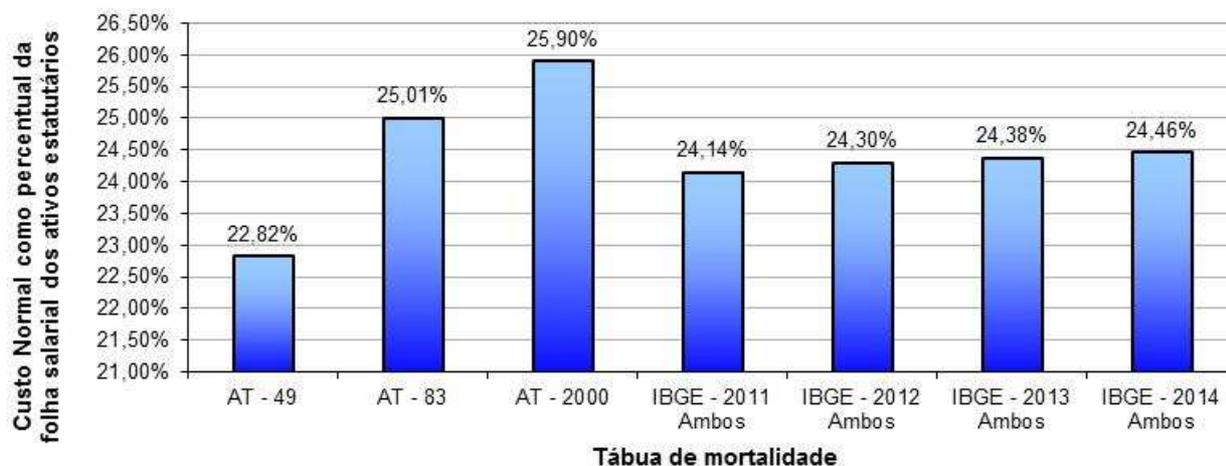
A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 62 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 20,45 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

Quadro 26: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida

Fator X Tábua Mort	Expectativa de Vida aos 62 anos	CN
AT - 49	17,06	22,82%
AT - 83	20,99	25,01%
AT - 2000	22,91	25,90%
IBGE - 2011 Ambos	19,74	24,14%
IBGE - 2012 Ambos	20,13	24,30%
IBGE - 2013 Ambos	20,29	24,38%
IBGE - 2014 Ambos	20,45	24,46%

Gráfico 6: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida

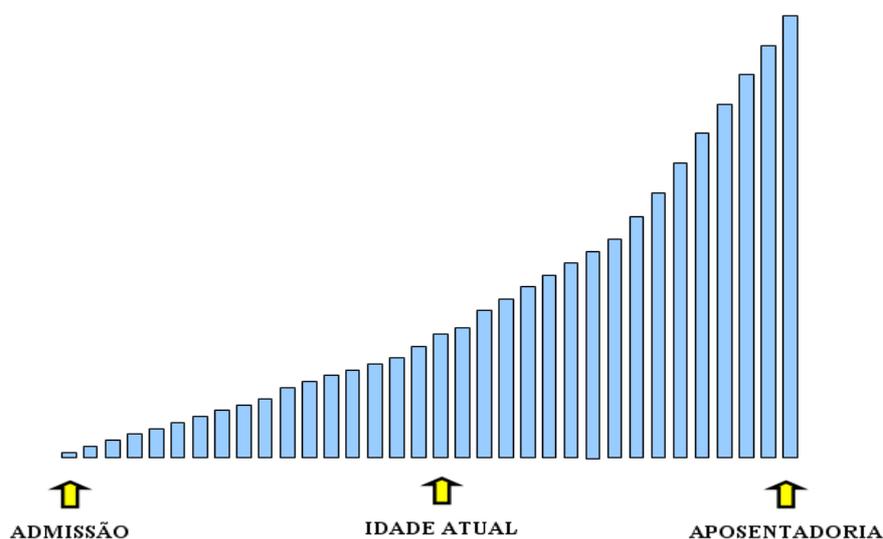


9.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto **considerável** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Crédito Unitário Projetado – PUC**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **maximizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo quando a idade projetada de aposentadoria mantém-se constante e a idade média varia. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

Gráfico 7: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder



O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

Quadro 27: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
42	10,83%	2,38%	2,75%	20,76%	R\$ 33.750.650,33
43	11,57%	2,58%	2,94%	21,89%	R\$ 36.061.079,59
44	12,37%	2,81%	3,15%	23,13%	R\$ 38.556.671,95
45	13,23%	3,06%	3,37%	24,46%	R\$ 41.257.248,52
46	14,14%	3,35%	3,59%	25,88%	R\$ 44.072.612,59
47	15,02%	3,67%	3,83%	27,32%	R\$ 46.821.773,34
48	15,90%	4,03%	4,08%	28,81%	R\$ 49.576.037,45

9.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofrem variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

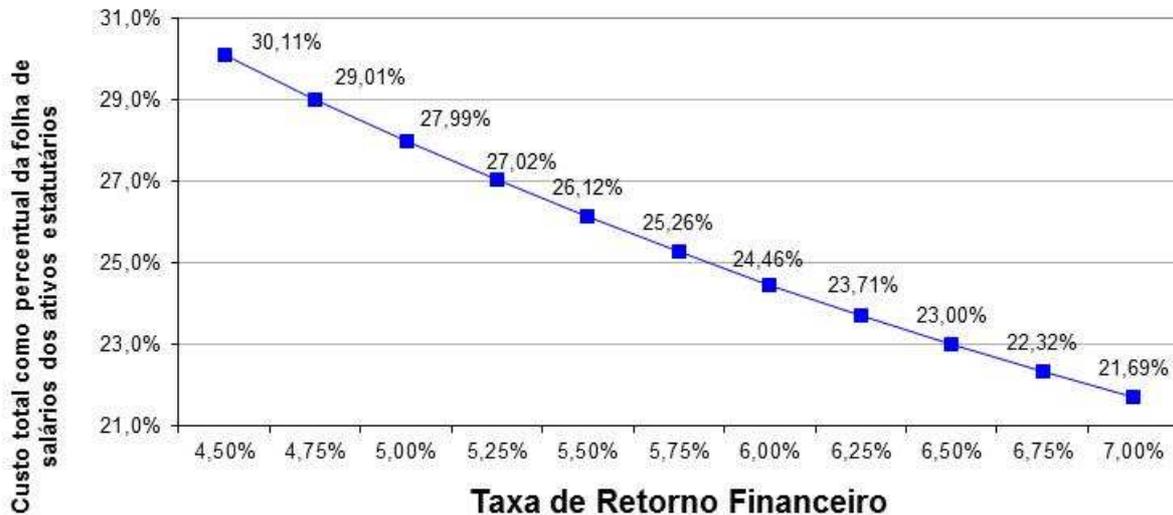
Quadro 28: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
59	28,20%	R\$ 52.891.881,01
60	26,95%	R\$ 49.006.492,25
61	25,71%	R\$ 45.152.557,47
62	24,46%	R\$ 41.257.248,52
63	23,26%	R\$ 37.513.888,58
64	22,14%	R\$ 34.020.093,09
65	21,10%	R\$ 30.763.124,03

9.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6,00% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 24,46%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6,00%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.922/2010.

Gráfico 8: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



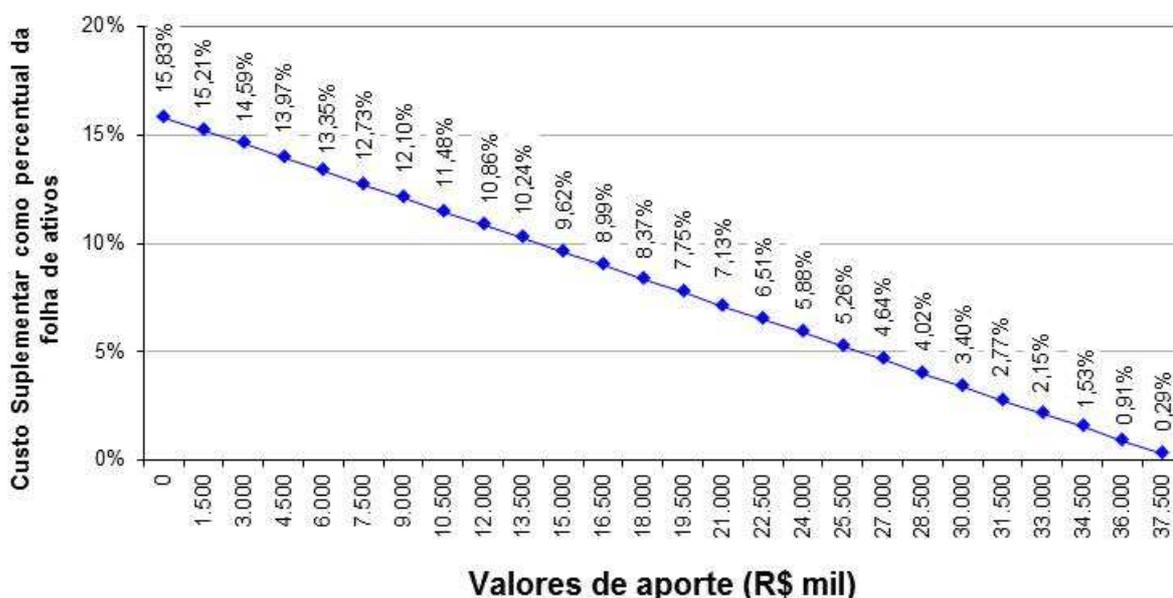
Elaboração: CAIXA.

9.6. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com Lei nº 4.320/64.

Gráfico 9: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



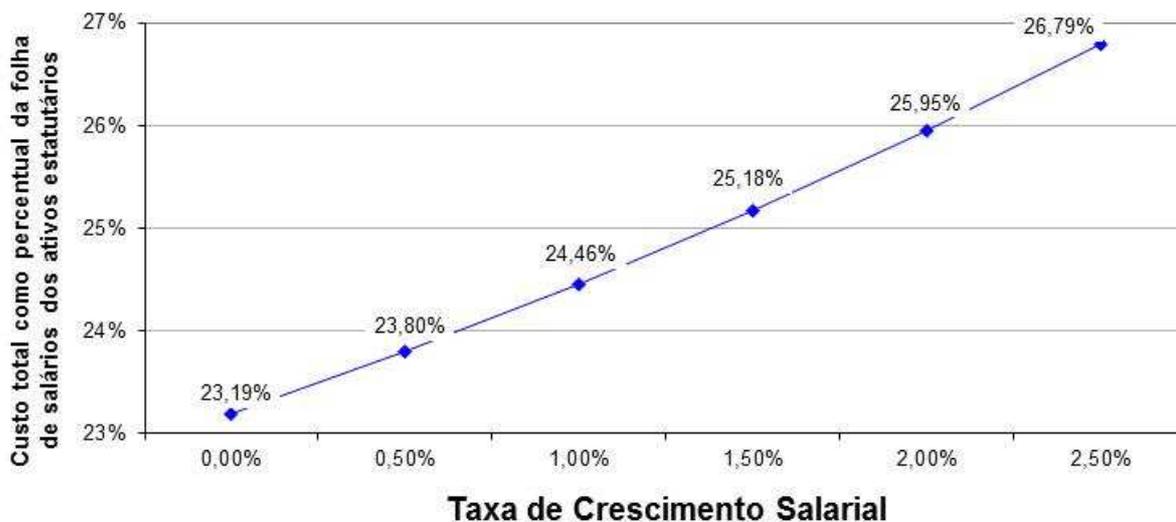
Elaboração: CAIXA.

Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 1,5 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,62 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das reservas necessárias, R\$ 38.193.172,64, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.

9.7. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

Gráfico 10: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários



Elaboração: CAIXA.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

10. Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

10.1. Variação na base de dados cadastrais

Quadro 29: Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Quantitativo de Participantes		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2015	579	90	37
2016	591	99	41
2017	648	107	46

Quadro 30: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Folha de Salários e benefícios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2015	R\$ 916.898,63	R\$ 103.898,71	R\$ 41.388,49
2016	R\$ 1.090.100,81	R\$ 122.261,73	R\$ 50.221,24
2017	R\$ 1.324.951,10	R\$ 156.785,28	R\$ 62.148,77

Quadro 31: Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Salários e Benefícios Médios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2015	R\$ 1.583,59	R\$ 1.154,43	R\$ 1.118,61
2016	R\$ 1.844,50	R\$ 1.234,97	R\$ 1.224,91
2017	R\$ 2.044,68	R\$ 1.465,28	R\$ 1.351,06

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve aumento de 57 servidores ativos, 8 aposentados e 5 pensões;
- o crescimento nominal e real do salário médio no período de Dez/2015 a Dez/2016 foi de 10,85% e 4,29%, respectivamente. Para tal comparação, utilizou-se a variação do IPCA no período, equivalente a 6,29%.

10.2. Variação no custo previdenciário

Quadro 32: Variações dos Custos Normais

CUSTO NORMAL	2015	2016	2017
Aposentadorias com reversão ao dependente	13,29%	13,27%	13,23%
Invalidez com reversão ao dependente	2,87%	3,01%	3,06%
Pensão de ativos	3,42%	3,44%	3,37%
Auxílios	3,12%	3,15%	2,80%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	22,70%	22,87%	22,46%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	24,70%	24,87%	24,46%

Quadro 33: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	2015	2016	2017
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 21.950.398,00	R\$ 26.413.896,98	R\$ 34.017.685,58
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 33.268.631,55	R\$ 43.242.771,49	R\$ 50.146.931,90
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 55.219.029,55	R\$ 69.656.668,47	R\$ 84.164.617,48
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 20.684.812,14	R\$ 25.980.553,06	R\$ 33.022.232,10
(+) Saldo Devedor de Acordo de Parcelamento	R\$ 2.850.102,70	R\$ 3.288.610,09	R\$ 3.629.526,04
(+) Compensação Financeira a Receber	R\$ 3.403.624,18	R\$ 7.756.265,73	R\$ 9.319.686,70
(-) Reservas Matemáticas a Constituir	R\$ 28.280.490,53	R\$ 32.631.239,59	R\$ 38.193.172,64

Quadro 34: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário

CUSTO	2015	2016	2017
Custo Normal	24,70%	24,87%	24,46%
Custo Suplementar (*)	10,00%	10,00%	10,00%
Custo Total	34,70%	34,87%	34,46%

(*) Corresponde ao CS do respectivo exercício.

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve uma pequena redução no Custo Normal (0,41 pontos percentuais), resultado das pequenas variações nos Custos dos benefícios, principalmente no Custo com Auxílios, que como consequência do aumento da folha dos servidores ativos em 21,54%, apresentou uma redução de 0,35 pontos percentuais;

- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 15,97%, em virtude do aumento do salário médio dos servidores ativos em 10,85%, aliado ao fato que esta reserva é de natureza crescente;
- Da mesma forma, em virtude do aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e de seus benefícios médios, houve aumento da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos de 28,79%.

11. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Curitiba e seus servidores vertem contribuições mensais para um Regime Próprio de Previdência Social.

A Base de Dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi médio, principalmente no que tange a informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes até a próxima avaliação atuarial.

A inexistência de informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos, 8 meses e 12 dias. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de cerca de 100.000 servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6,00% ao ano;
- as **tábuas biométricas** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE - 2014 Ambos (ambos os sexos);
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE - 2014 Ambos (ambos os sexos);
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS;
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE - 2014 Ambos (ambos os sexos);
 - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município;

- o **crescimento salarial** considerado foi de 1,00% ao ano;
- a **taxa de rotatividade** considerada foi de 1,00% ao ano; e
- o **custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se a conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 0,47%. Assim, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1% ao ano.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A idade média projetada para entrada em benefício de aposentadoria programada, utilizada neste cálculo é:

- Servidores do sexo FEMININO professor: 57 anos;
- Servidores do sexo FEMININO não professor: 61 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO professor: 61 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO não professor: 66 anos;
- Grupo todo: 62 anos

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2017 é composta pelo índice de inflação IPCA conjugada com a taxa de juros de 6,00%.

Sendo a meta atuarial para o exercício 2016, estabelecida na respectiva Política de Investimentos, de 12,67% (IPCA + 6,00%), a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2016 foi de 15,09%, sendo a rentabilidade líquida no período de 8,28%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan a dez/2016 foi de 6,29%. Sendo a meta estabelecida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS igual ao máximo permitido pela legislação (6,00%), optou-se por mantê-la para o ano de 2016.

Conforme informado pelos gestores do Plano, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição;

- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- contribuições mensais do Município de 24,21% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos sendo 12,21% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 10,00% a título de Custo Suplementar em 2016;

A receita decorrente desta arrecadação gera um superávit financeiro de R\$ 183.989,85, que corresponde a um excedente financeiro mensal da ordem de 13,89% da folha de salários de servidores ativos.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à CAIXA é composto por:

- Imobilizado: R\$ 75.343,84;
- Acordos de Parcelamento: R\$ 3.629.526,04; e
- Aplicações: R\$ 32.946.888,26.

Considerou-se ainda o Montante de R\$ 9.319.686,70, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (1,26%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior estimado dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa equivalente a 21,36% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos. Entretanto, como a informação referente ao Tempo de Serviço Anterior não está completa, tal percentual foi limitado a 10,00%.

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 24,46% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Como o Custo Normal praticado pelo Município é de 25,21%, **recomenda-se a manutenção do patamar contributivo atual.**

Observou-se também que o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R\$ 38.193.172,64 e para financiá-lo em 27 anos é necessária uma contribuição adicional de 15,83%, totalizando 40,29% da folha de salários dos servidores ativos.

O Município de Buritama através da Lei Complementar nº 95, de 02 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 144, de 13 de novembro de 2015, instituiu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 42.866.992,00, sendo este superior ao Déficit Atuarial. Desta forma foi alocado na conta contábil “Outros Créditos” o valor do passivo descoberto, R\$ 38.193.172,64. Por se tratar de uma conta redutora de passivo, o Plano encontra-se em Equilíbrio Técnico Atuarial.

Este plano prevê a contribuição suplementar de 10,00% nos anos de 2016 e 2017, crescendo em 2 pontos percentuais ao ano até 2019. No ano de 2020, a alíquota será de 19,04%, e assim permanecendo constante até 2043. Mantendo-se as alíquotas suplementares atualmente praticadas, o Déficit Técnico do Plano estará plenamente equacionado no ano de 2038, seis anos antes do prazo remanescente para o equacionamento. Portanto, **recomenda-se a remodelagem do atual plano de custeio**, conforme quadro abaixo:

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2017	38.193.172,64	1.722.432,73	38.658.984,31	10,00%
2018	38.658.984,31	1.722.634,70	39.152.530,58	10,00%
2019	39.152.530,58	1.859.844,48	39.530.247,27	10,77%
2020	39.530.247,27	1.996.843,13	39.785.408,38	11,54%
2021	39.785.408,38	2.136.882,59	39.907.437,34	12,31%
2022	39.907.437,34	2.279.735,61	39.885.363,84	13,08%
2023	39.885.363,84	2.422.796,01	39.710.321,90	13,85%
2024	39.710.321,90	2.548.089,70	39.391.966,13	14,62%
2025	39.391.966,13	2.682.316,36	38.912.228,76	15,39%
2026	38.912.228,76	2.818.328,31	38.259.534,48	16,16%
2027	38.259.534,48	2.961.033,36	37.416.411,19	16,93%
2028	37.416.411,19	3.103.732,32	36.371.439,60	17,70%
2029	36.371.439,60	3.228.656,52	35.131.350,06	18,47%
2030	35.131.350,06	3.355.326,66	33.682.584,80	19,24%
2031	33.682.584,80	3.491.327,48	32.002.732,76	20,01%
2032	32.002.732,76	3.617.774,14	30.088.056,14	20,78%
2033	30.088.056,14	3.610.187,43	28.066.540,83	20,78%
2034	28.066.540,83	3.609.759,51	25.924.188,20	20,78%
2035	25.924.188,20	3.603.825,04	23.659.584,95	20,78%
2036	23.659.584,95	3.613.306,87	21.249.054,77	20,78%
2037	21.249.054,77	3.612.430,10	18.694.822,15	20,78%
2038	18.694.822,15	3.616.094,80	15.983.450,99	20,78%
2039	15.983.450,99	3.620.831,37	13.104.376,80	20,78%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2040	13.104.376,80	3.608.666,88	10.065.452,52	20,78%
2041	10.065.452,52	3.616.342,86	6.836.056,23	20,78%
2042	6.836.056,23	3.614.448,47	3.414.904,23	20,78%
2043	3.414.904,23	3.625.156,60	0,00	20,78%

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 20,78%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;
- **contribuições mensais do Município de 14,21%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal**; e
- **contribuições mensais do Município de 10,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos no ano de 2017, **a título de Custo Suplementar**.

Este é o nosso parecer.

Thiago Fernandes
Miba 100.002

ANEXO 1 – RELATÓRIO ESTATÍSTICO

I. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Curitiba, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Quadro 35: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	342	216	558
Folha salarial mensal	R\$ 682.114,87	R\$ 389.827,85	R\$ 1.071.942,72
Salário médio	R\$ 1.994,49	R\$ 1.804,76	R\$ 1.921,04
Idade média atual	44	47	45
Idade média de admissão	33	35	34
Idade média de aposentadoria projetada	61	66	63

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 61,29%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração maior em 10,51%, idade média atual menor em 3 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 5 anos.

Quadro 36: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	88	2	90
Folha salarial mensal	R\$ 247.453,08	R\$ 5.555,30	R\$ 253.008,38
Salário médio	R\$ 2.811,97	R\$ 2.777,65	R\$ 2.811,20
Idade média atual	48	35	47
Idade média de admissão	37	30	37
Idade média de aposentadoria projetada	57	61	57

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

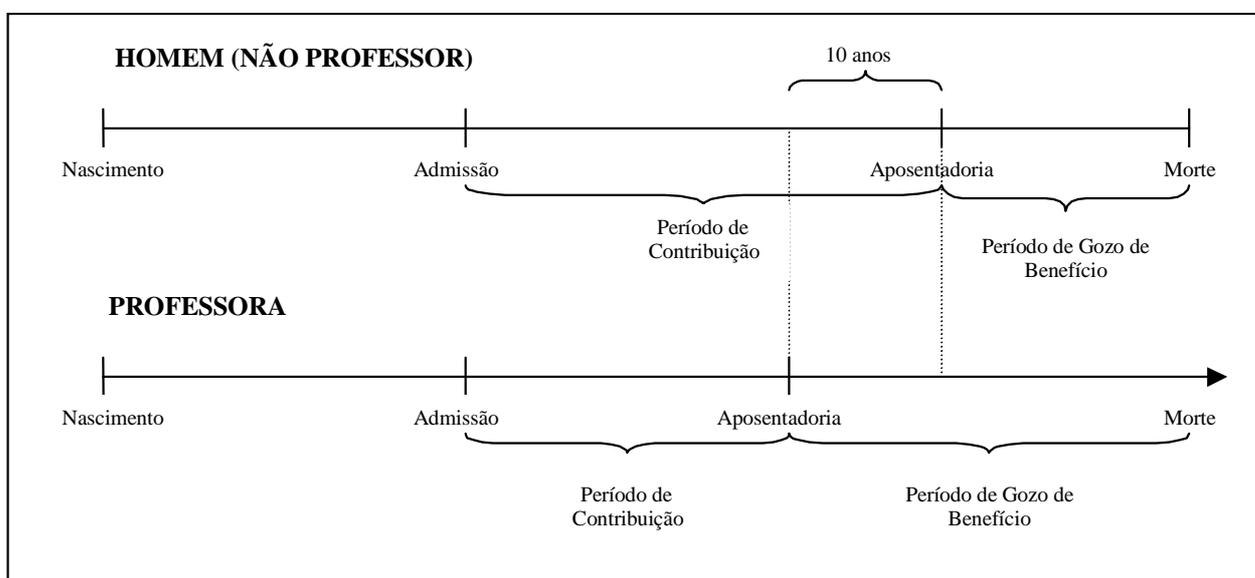
Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Curitiba corresponde a 13,89% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui

características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 97,78% do grupo é composto por mulheres.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 9 anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão 5 anos antes que os homens “não professores”.

O Gráfico abaixo ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”, num exemplo genérico.

Gráfico 11: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício)



Elaboração: CAIXA.

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva em aproximadamente 20 anos, visto que não só as professoras contribuem em média por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Buritama, de forma consolidada.

Quadro 37: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	430	218	648
Folha salarial mensal	R\$ 929.567,95	R\$ 395.383,15	R\$ 1.324.951,10
Salário médio	R\$ 2.161,79	R\$ 1.813,68	R\$ 2.044,68
Idade média atual	44	47	45
Idade média de admissão	34	35	34
Idade média de aposentadoria projetada	60	66	62

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 66,36% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio inferiores em 16,10% ao das mulheres.

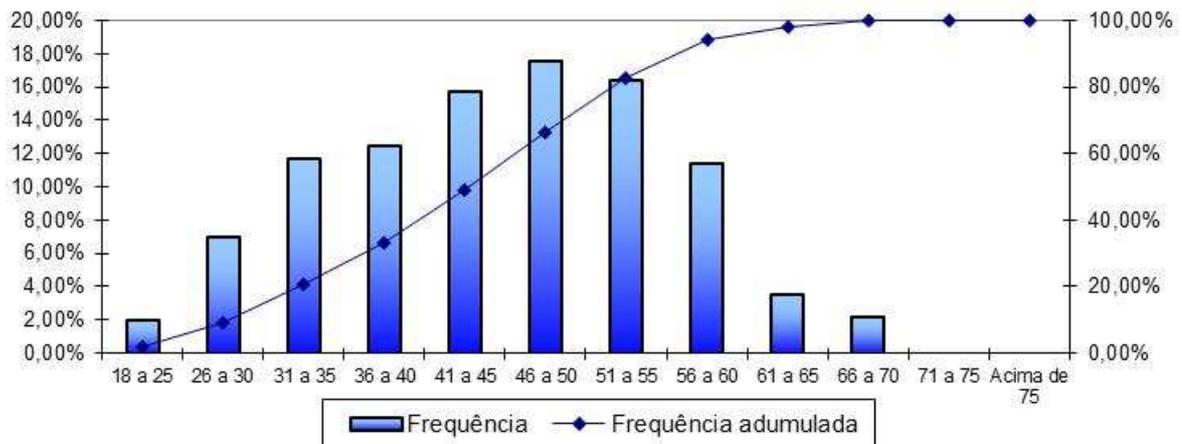
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
18 a 25	13	2,01%	2,01%
26 a 30	45	6,94%	8,95%
31 a 35	76	11,73%	20,68%
36 a 40	81	12,50%	33,18%
41 a 45	102	15,74%	48,92%
46 a 50	114	17,59%	66,51%
51 a 55	106	16,36%	82,87%
56 a 60	74	11,42%	94,29%
61 a 65	23	3,55%	97,84%
66 a 70	14	2,16%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



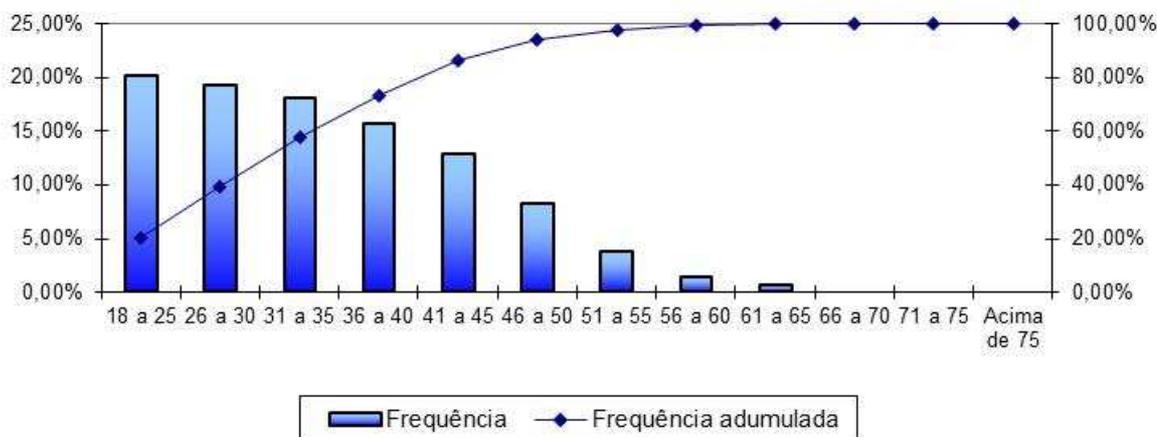
Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quadro 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
18 a 25	131	20,21%	20,21%
26 a 30	125	19,29%	39,50%
31 a 35	117	18,06%	57,56%
36 a 40	102	15,74%	73,30%
41 a 45	83	12,81%	86,11%
46 a 50	53	8,18%	94,29%
51 a 55	24	3,70%	97,99%
56 a 60	9	1,39%	99,38%
61 a 65	4	0,62%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Buritama foram aos 14 e aos 65 anos, respectivamente, sendo que 57,56% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

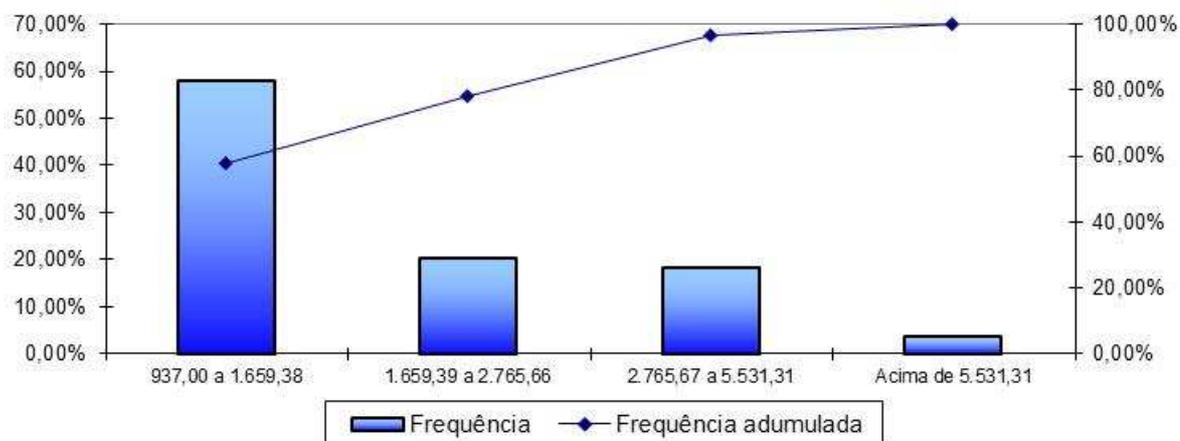
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 40: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
937,00 a 1.659,38	375	57,87%	57,87%
1.659,39 a 2.765,66	131	20,22%	78,09%
2.765,67 a 5.531,31	119	18,36%	96,45%
Acima de 5.531,31	23	3,55%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

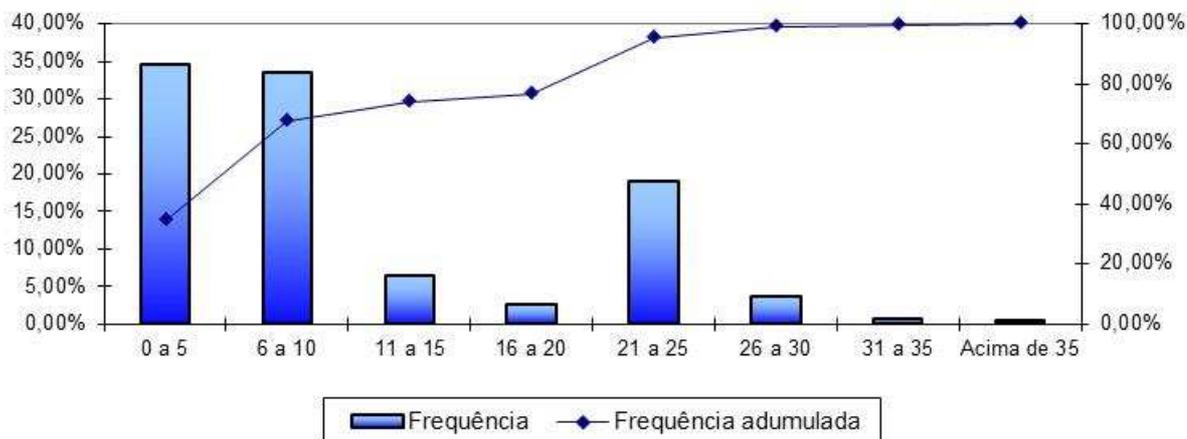
Observa-se que a maior frequência de servidores, 57,87%, situa-se na faixa salarial de até R\$ 1.659,38 e apenas uma pequena parcela, 3,55%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

Quadro 41: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	223	34,41%	34,41%
6 a 10	216	33,33%	67,74%
11 a 15	41	6,33%	74,07%
16 a 20	16	2,47%	76,54%
21 a 25	123	18,98%	95,52%
26 a 30	23	3,55%	99,07%
31 a 35	4	0,62%	99,69%
Acima de 35	2	0,31%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 15: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

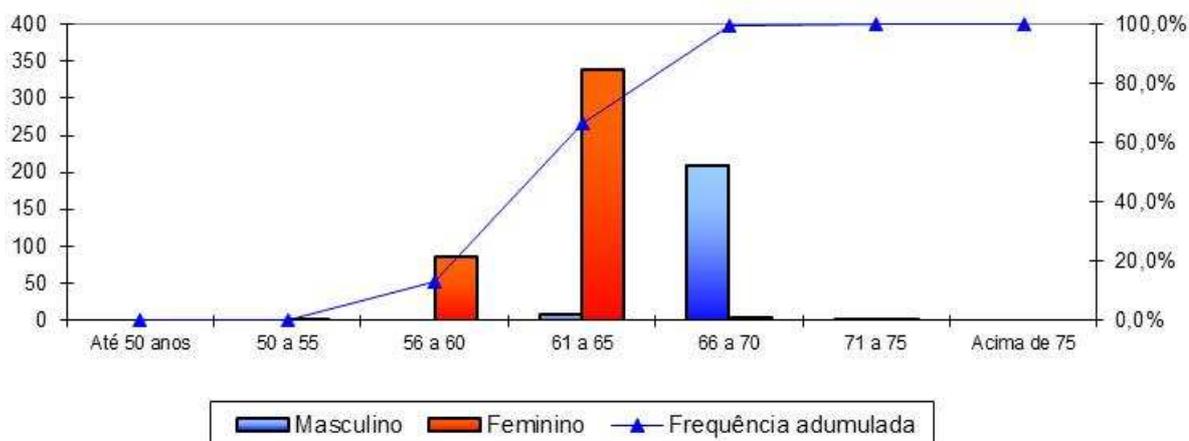
Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os dez anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável na apuração do Custo Normal, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito ao benefícios de aposentadoria voluntária.

Quadro 42: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	1	0
56 a 60	85	0
61 a 65	339	7
66 a 70	4	209
71 a 75	1	2
Acima de 75	0	0

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 13,27% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

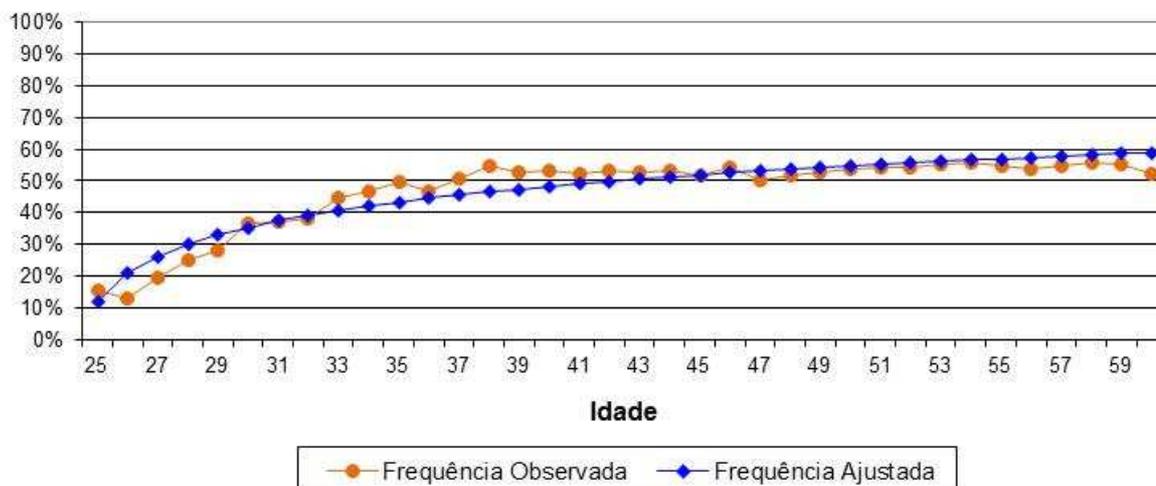
Quadro 43: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados	410	63,27%
Não casados	238	36,73%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Gráfico 17: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte



Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentaram grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para este grupo de servidores, a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 59,00%.

II. Estatísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 44: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	39	68	107
Folha de Benefícios	R\$ 62.414,05	R\$ 94.371,23	R\$ 156.785,28
Benefício médio	R\$ 1.600,36	R\$ 1.387,81	R\$ 1.465,28
Idade mínima atual	48	51	48
Idade média atual	63	68	66
Idade máxima atual	78	84	84

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

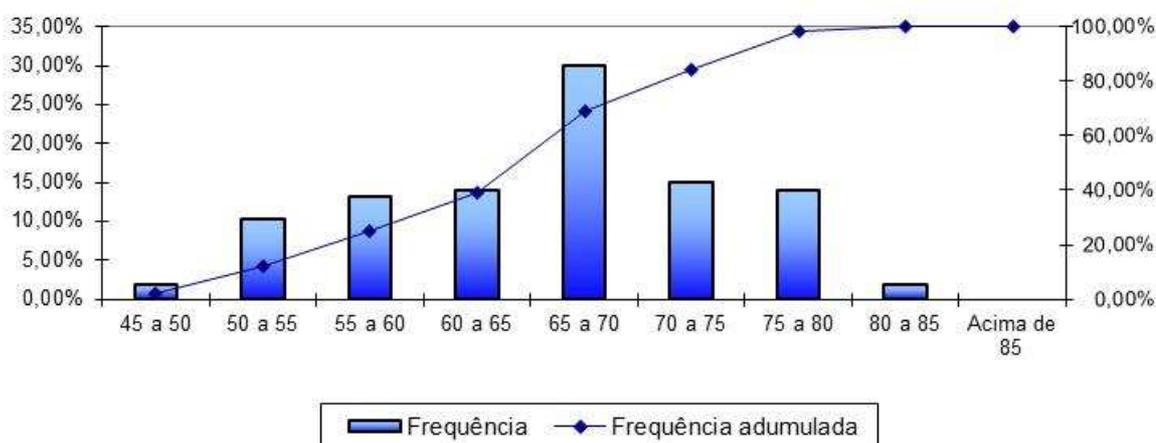
O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município de Buritama aponta para um número maior de aposentados do sexo masculino, 63,55% do contingente total.

Quadro 45: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 50	2	1,87%	1,87%
51 a 55	11	10,28%	12,15%
55 a 60	14	13,08%	25,23%
60 a 65	15	14,02%	39,25%
65 a 70	32	29,91%	69,16%
70 a 75	16	14,95%	84,11%
75 a 80	15	14,02%	98,13%
80 a 85	2	1,87%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 18: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 46: Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Aposentados por Tempo de Contribuição	R\$ 96.200,68	57	R\$ 1.687,73
Aposentados por Idade	R\$ 13.522,74	13	R\$ 1.040,21
Aposentados Compulsoriamente	R\$ 937,00	1	R\$ 937,00
Aposentados por Invalidez	R\$ 46.124,86	36	R\$ 1.281,25
Total	R\$ 156.785,28	107	R\$ 1.465,28

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

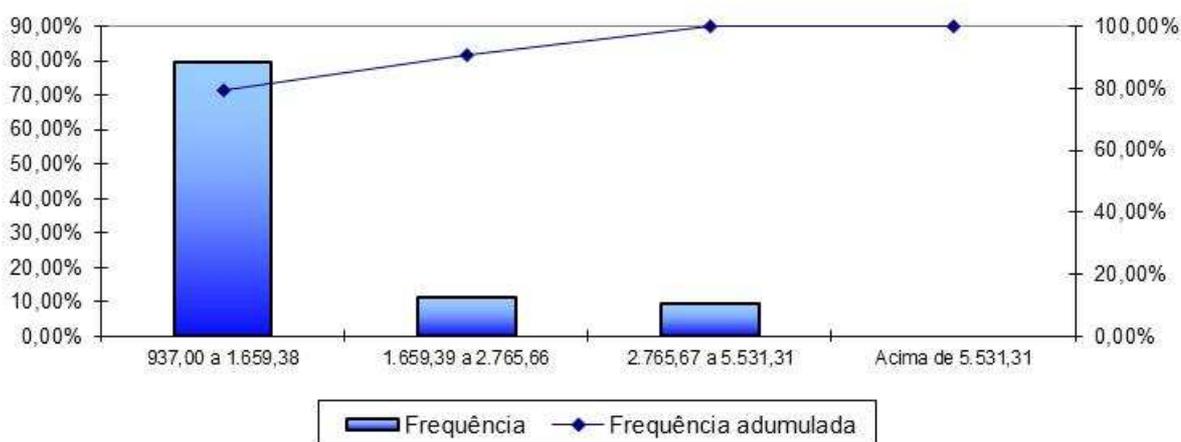
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 47: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
937,00 a 1.659,38	85	79,44%	79,44%
1.659,39 a 2.765,66	12	11,21%	90,65%
2.765,67 a 5.531,31	10	9,35%	100,00%
Acima de 5.531,31	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 19: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Como pode ser observado no gráfico anterior, 79,44% dos servidores aposentados percebem benefícios de até R\$ 1.659,38.

III. Estatísticas dos Pensionistas

Quadro 48: Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	41	5	46
Folha de Benefícios	R\$ 54.620,76	R\$ 7.528,01	R\$ 62.148,77
Benefício médio	R\$ 1.332,21	R\$ 1.505,60	R\$ 1.351,06
Idade mínima atual	19	49	19
Idade média atual	65	65	65
Idade máxima atual	88	77	88

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

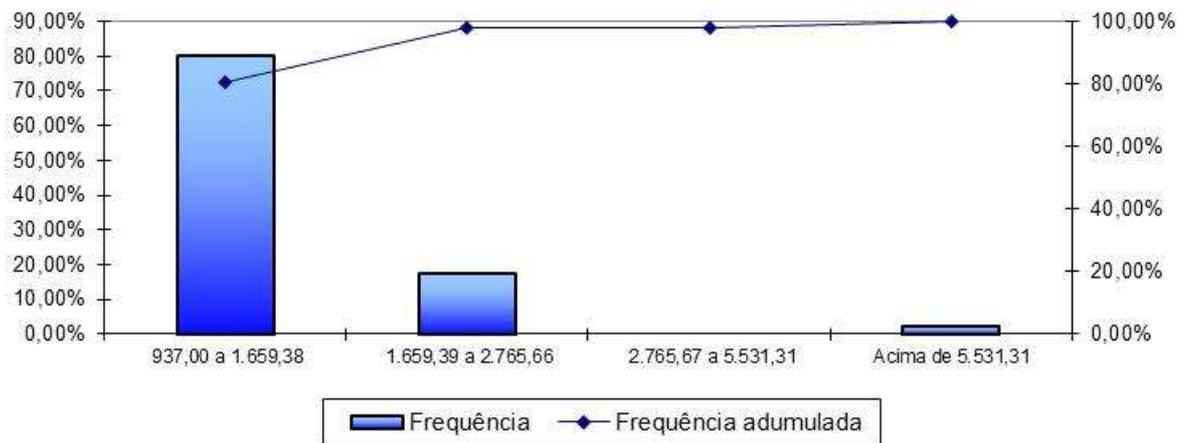
O grupo de pensionistas do Município de Buritama está representado por 89,13% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 11,52% em relação ao dos homens.

Quadro 49: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
937,00 a 1.659,38	37	80,44%	80,44%
1.659,39 a 2.765,66	8	17,39%	97,83%
2.765,67 a 5.531,31	0	0,00%	97,83%
Acima de 5.531,31	1	2,17%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 20: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa considerada, ou seja, 80,44% percebem benefícios de até R\$ 1.659,38.

ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

Servidores Ativos		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Tempo de Serviço anterior não informado.	648	Ajustou-se o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade.
Matrículas repetidas.	3	Não se adotou premissa. Dados corretos segundo o Município.
Matrículas repetidas.	1	Adotou-se matrícula hipotética.
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88.	6	Não se adotou premissa. Dados corretos segundo o Município.
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge.	385	Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00.	1	Manteve-se o dado original como correto.
Baixo índice de professores (Menor que 15%).	13,89%	Manteve-se o dado original como correto.
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%).	1,54%	Adotou-se a média histórica do banco de dados por idade.

Servidores Aposentados		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Benefício inferior ao Salário Mínimo.	2	Não se adotou premissa. Dados corretos segundo o Município.
Diferença etária entre o servidor e seu respectivo cônjuge é superior a 15 anos.	3	Manteve-se o dado original como correto.
Alta proporção de aposentadorias por invalidez.	33,64%	Manteve-se o dado original como correto.

Servidores Pensionistas		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Não houve inconsistências.		

ANEXO 3 – PARÂMETROS E BASE DE CÁLCULO PARA OS FLUXOS DE CAIXA E PROJEÇÕES

RECEITAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Contrib. Servidores Ativos	R\$ 1.324.951,10	11,00%	R\$ 1.894.680,07
Contrib. Aposentados e Pensionistas	R\$ 57,04	11,00%	R\$ 81,57
Contrib. Município - CN sem Tx.Adm.	R\$ 1.324.951,10	12,21%	R\$ 2.103.094,88
Contrib. Município - Taxa de Adm.	R\$ 1.324.951,10	2,00%	R\$ 344.487,29
Contrib. Município - CS	R\$ 1.324.951,10	10,00%	R\$ 1.722.436,43
Compensação Previdenciária	R\$ 218.934,05	---	R\$ 35.976,07
Dívida para com o RPPS (*)	---	---	R\$ 331.710,35
Total de Receitas			R\$ 6.432.466,66
Contrib. Município - CN + Tx.Adm +CS	R\$ 1.324.951,10	24,21%	R\$ 4.170.018,60
Contrib. Município - CN + Tx.Adm.	R\$ 1.324.951,10	14,21%	R\$ 2.447.582,17

(*) para esta Receita, na coluna Valor, não foi considerado 13º salário

DESPESAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Aposentadorias			R\$ 2.038.208,64
Pensões			R\$ 807.934,01
Auxílios	R\$ 1.324.951,10	2,80%	R\$ 482.282,20
Despesas Administrativas	R\$ 1.324.951,10	2,00%	R\$ 344.487,29
Total de Despesas			R\$ 3.672.912,14
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R\$ 3.328.424,85

ATIVOS (Recursos Financeiros) - Referência	Valor
Valor em 31/12/2016	R\$ 33.022.232,10
Valor em 31/12/2017	R\$ 35.003.566,03
Ganho financeiro	R\$ 1.981.333,93

ANEXO 4 – PROJEÇÕES

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2017	648	0	648	107	46	0	0	153	801
2018	608	40	648	105	45	30	3	183	831
2019	581	67	648	102	44	48	7	201	849
2020	559	89	648	99	42	60	11	213	861
2021	535	113	648	96	41	74	15	227	875
2022	513	135	648	93	40	88	19	240	888
2023	491	157	648	90	38	100	23	252	900
2024	457	191	648	87	37	124	27	276	924
2025	429	219	648	84	36	143	32	294	942
2026	402	246	648	81	34	161	36	312	960
2027	382	266	648	77	33	176	40	326	974
2028	364	284	648	74	31	193	45	342	990
2029	339	309	648	70	30	210	49	359	1.007
2030	309	339	648	67	29	232	53	381	1.029
2031	287	361	648	63	27	251	58	400	1.048
2032	263	385	648	59	26	269	62	416	1.064
2033	240	408	648	56	25	285	67	432	1.080
2034	219	429	648	52	23	305	71	452	1.100
2035	198	450	648	49	22	327	76	473	1.121
2036	188	460	648	45	21	334	80	480	1.128
2037	170	478	648	42	19	346	84	492	1.140
2038	159	489	648	38	18	352	89	498	1.146
2039	145	503	648	35	17	362	93	507	1.155
2040	124	524	648	32	16	378	97	523	1.171

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2041	112	536	648	29	15	384	101	530	1.178
2042	99	549	648	26	14	390	105	535	1.183
2043	88	560	648	24	13	395	109	541	1.189
2044	74	574	648	21	12	403	113	549	1.197
2045	68	580	648	19	11	404	116	551	1.199
2046	56	592	648	17	10	412	120	559	1.207
2047	48	600	648	15	9	413	123	561	1.209
2048	40	608	648	13	9	417	126	564	1.212
2049	35	613	648	11	8	414	129	561	1.209
2050	28	620	648	10	7	415	131	563	1.211
2051	21	627	648	9	7	414	133	562	1.210
2052	17	631	648	7	6	411	135	559	1.207
2053	13	635	648	6	5	412	136	560	1.208
2054	11	637	648	5	5	409	137	556	1.204
2055	8	640	648	4	4	404	138	550	1.198
2056	5	643	648	4	4	400	138	546	1.194
2057	4	644	648	3	4	395	138	539	1.187
2058	3	645	648	3	3	391	138	535	1.183
2059	2	646	648	2	3	387	137	529	1.177
2060	2	646	648	2	3	385	136	525	1.173
2061	1	647	648	1	2	381	135	519	1.167
2062	0	648	648	1	2	378	133	515	1.163
2063	0	648	648	1	2	372	131	505	1.153
2064	0	648	648	1	2	368	129	500	1.148
2065	0	648	648	0	1	365	127	494	1.142
2066	0	648	648	0	1	361	125	488	1.136
2067	0	648	648	0	1	358	123	482	1.130
2068	0	648	648	0	1	356	121	478	1.126

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2069	0	648	648	0	1	353	118	472	1.120
2070	0	648	648	0	1	351	116	467	1.115
2071	0	648	648	0	1	345	113	459	1.107
2072	0	648	648	0	1	343	111	455	1.103
2073	0	648	648	0	1	341	109	450	1.098
2074	0	648	648	0	1	339	106	446	1.094
2075	0	648	648	0	1	337	104	441	1.089
2076	0	648	648	0	1	334	102	436	1.084
2077	0	648	648	0	1	331	100	431	1.079
2078	0	648	648	0	0	327	98	426	1.074
2079	0	648	648	0	0	325	96	421	1.069
2080	0	648	648	0	0	321	94	416	1.064
2081	0	648	648	0	0	318	92	411	1.059
2082	0	648	648	0	0	315	91	406	1.054
2083	0	648	648	0	0	312	89	402	1.050
2084	0	648	648	0	0	310	88	398	1.046
2085	0	648	648	0	0	307	87	394	1.042
2086	0	648	648	0	0	305	85	391	1.039
2087	0	648	648	0	0	304	84	388	1.036
2088	0	648	648	0	0	301	83	385	1.033
2089	0	648	648	0	0	299	82	381	1.029
2090	0	648	648	0	0	297	81	379	1.027
2091	0	648	648	0	0	296	81	377	1.025
2092	0	648	648	0	0	294	80	375	1.023

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2017	17.224.327,25	0,00	17.224.327,25	482.281,16	0,00	482.281,16	2.038.208,86	807.933,95	2.846.142,81	3.328.423,98	20.552.751,23
2018	16.268.326,75	958.020,27	17.226.347,02	1.327.353,18	26.824,57	1.354.177,75	2.028.079,22	789.160,18	2.817.239,40	4.171.417,14	21.397.764,17
2019	15.684.896,50	1.583.854,49	17.268.750,99	1.808.342,72	46.134,99	1.854.477,71	2.015.711,77	769.665,51	2.785.377,28	4.639.854,99	21.908.605,98
2020	15.117.215,75	2.186.450,91	17.303.666,66	2.292.163,66	65.654,89	2.357.818,55	2.000.867,79	749.481,59	2.750.349,38	5.108.167,93	22.411.834,58
2021	14.525.304,63	2.833.611,63	17.358.916,25	2.796.587,65	87.285,55	2.883.873,20	1.983.310,27	728.638,42	2.711.948,69	5.595.821,89	22.954.738,14
2022	14.037.185,50	3.391.985,80	17.429.171,30	3.199.538,97	107.418,16	3.306.957,13	1.962.805,84	707.174,56	2.669.980,40	5.976.937,53	23.406.108,82
2023	13.560.755,81	3.932.356,19	17.493.112,00	3.588.299,03	128.266,84	3.716.565,88	1.939.138,77	685.140,57	2.624.279,34	6.340.845,22	23.833.957,22
2024	12.502.481,88	4.926.312,22	17.428.794,09	4.513.470,90	162.914,39	4.676.385,29	1.912.116,21	662.595,27	2.574.711,48	7.251.096,77	24.679.890,87
2025	11.685.145,88	5.743.810,31	17.428.956,19	5.207.779,62	194.449,61	5.402.229,23	1.881.566,78	639.587,91	2.521.154,70	7.923.383,93	25.352.340,11
2026	10.999.197,63	6.440.952,78	17.440.150,41	5.777.197,40	224.976,26	6.002.173,66	1.847.352,13	616.179,13	2.463.531,26	8.465.704,91	25.905.855,32
2027	10.556.238,88	6.933.621,50	17.489.860,38	6.116.529,77	326.024,84	6.442.554,61	1.809.403,76	592.444,18	2.401.847,93	8.844.402,54	26.334.262,91
2028	10.106.585,13	7.428.625,75	17.535.210,88	6.453.314,24	555.903,10	7.009.217,34	1.767.718,85	568.475,32	2.336.194,17	9.345.411,51	26.880.622,39
2029	9.408.952,31	8.071.591,94	17.480.544,25	7.015.245,36	623.592,04	7.638.837,40	1.722.345,19	544.340,47	2.266.685,66	9.905.523,07	27.386.067,32
2030	8.631.502,75	8.807.825,00	17.439.327,75	7.645.623,79	687.716,53	8.333.340,31	1.673.376,28	520.123,75	2.193.500,03	10.526.840,34	27.966.168,09
2031	8.082.991,31	9.364.922,13	17.447.913,44	8.054.929,34	916.719,26	8.971.648,59	1.620.957,66	495.911,61	2.116.869,27	11.088.517,86	28.536.431,30
2032	7.399.010,94	10.010.874,25	17.409.885,19	8.582.020,33	1.042.408,35	9.624.428,69	1.565.286,43	471.793,66	2.037.080,09	11.661.508,78	29.071.393,97
2033	6.744.967,13	10.628.408,38	17.373.375,50	9.065.720,54	1.146.724,18	10.212.444,71	1.506.611,41	447.844,82	1.954.456,23	12.166.900,94	29.540.276,44
2034	6.216.135,66	11.155.180,56	17.371.316,22	9.424.977,59	1.489.571,40	10.914.548,99	1.445.220,89	424.136,86	1.869.357,75	12.783.906,74	30.155.222,96
2035	5.660.624,53	11.682.133,13	17.342.757,66	9.804.669,27	1.814.798,54	11.619.467,81	1.381.455,21	400.739,02	1.782.194,22	13.401.662,03	30.744.419,69
2036	5.411.598,56	11.976.788,69	17.388.387,25	9.888.721,33	1.990.074,35	11.878.795,68	1.315.684,98	377.714,52	1.693.399,50	13.572.195,18	30.960.582,43
2037	4.888.177,13	12.495.990,81	17.384.167,94	10.209.546,06	2.162.254,95	12.371.801,01	1.248.310,07	355.132,45	1.603.442,52	13.975.243,53	31.359.411,47
2038	4.510.226,91	12.891.576,75	17.401.803,66	10.389.727,69	2.390.933,39	12.780.661,08	1.179.755,81	333.061,96	1.512.817,77	14.293.478,85	31.695.282,51
2039	4.196.981,34	13.227.616,19	17.424.597,53	10.484.293,04	2.542.081,55	13.026.374,59	1.110.502,22	311.558,33	1.422.060,55	14.448.435,15	31.873.032,68
2040	3.575.731,25	13.790.326,88	17.366.058,13	10.852.065,63	2.725.175,01	13.577.240,65	1.041.019,13	290.684,44	1.331.703,57	14.908.944,22	32.275.002,34
2041	3.291.620,92	14.111.376,50	17.402.997,42	10.895.633,87	2.924.182,06	13.819.815,93	971.786,03	270.506,74	1.242.292,77	15.062.108,70	32.465.106,12

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2042	2.882.539,97	14.511.341,00	17.393.880,97	11.048.124,74	3.056.166,44	14.104.291,18	903.266,25	251.080,25	1.154.346,50	15.258.637,68	32.652.518,65
2043	2.660.227,58	14.785.184,38	17.445.411,95	11.012.118,62	3.253.162,30	14.265.280,92	835.907,49	232.438,68	1.068.346,17	15.333.627,09	32.779.039,05
2044	2.143.174,11	15.254.057,00	17.397.231,11	11.234.381,25	3.415.400,47	14.649.781,72	770.106,80	214.602,86	984.709,65	15.634.491,38	33.031.722,48
2045	1.906.612,70	15.515.485,38	17.422.098,08	11.180.002,24	3.645.572,59	14.825.574,83	706.216,19	197.576,75	903.792,94	15.729.367,78	33.151.465,85
2046	1.467.317,11	15.884.145,88	17.351.462,98	11.297.769,39	3.860.924,58	15.158.693,96	644.555,34	181.378,87	825.934,21	15.984.628,17	33.336.091,15
2047	1.264.829,52	16.102.224,13	17.367.053,64	11.179.541,10	4.038.355,80	15.217.896,90	585.397,67	166.015,04	751.412,71	15.969.309,61	33.336.363,25
2048	1.062.971,41	16.317.585,38	17.380.556,78	11.045.299,52	4.259.522,19	15.304.821,71	528.977,10	151.498,75	680.475,85	15.985.297,55	33.365.854,34
2049	939.409,15	16.460.674,75	17.400.083,90	10.822.698,86	4.471.644,04	15.294.342,91	475.532,60	137.843,18	613.375,78	15.907.718,68	33.307.802,58
2050	744.079,32	16.661.742,50	17.405.821,82	10.651.863,70	4.686.150,69	15.338.014,39	425.265,22	125.048,31	550.313,52	15.888.327,92	33.294.149,74
2051	558.195,07	16.822.494,00	17.380.689,07	10.457.578,96	4.889.583,95	15.347.162,91	378.273,26	113.112,42	491.385,68	15.838.548,59	33.219.237,66
2052	454.438,51	16.953.610,38	17.408.048,89	10.174.597,39	5.052.953,02	15.227.550,41	334.545,54	102.027,91	436.573,45	15.664.123,86	33.072.172,75
2053	333.038,34	17.098.316,63	17.431.354,97	9.895.566,49	5.320.456,58	15.216.023,07	293.971,98	91.763,37	385.735,35	15.601.758,42	33.033.113,39
2054	244.121,67	17.187.049,75	17.431.171,42	9.575.791,85	5.496.297,04	15.072.088,89	256.425,66	82.270,91	338.696,57	15.410.785,46	32.841.956,88
2055	157.657,92	17.300.365,88	17.458.023,79	9.243.690,66	5.700.030,71	14.943.721,37	221.841,95	73.518,24	295.360,18	15.239.081,55	32.697.105,35
2056	103.581,90	17.379.485,50	17.483.067,40	8.873.498,38	5.872.885,36	14.746.383,74	190.177,91	65.482,83	255.660,74	15.002.044,47	32.485.111,87
2057	80.002,94	17.419.177,75	17.499.180,69	8.468.354,50	6.049.729,07	14.518.083,57	161.392,11	58.140,20	219.532,31	14.737.615,88	32.236.796,57
2058	53.637,18	17.457.121,50	17.510.758,68	8.060.444,71	6.270.870,65	14.331.315,36	135.431,83	51.468,78	186.900,61	14.518.215,97	32.028.974,65
2059	42.110,90	17.488.848,00	17.530.958,90	7.635.343,87	6.545.771,15	14.181.115,03	112.236,79	45.451,10	157.687,89	14.338.802,92	31.869.761,82
2060	41.170,71	17.490.325,13	17.531.495,83	7.199.049,59	6.935.487,60	14.134.537,19	91.750,67	40.064,72	131.815,39	14.266.352,58	31.797.848,42
2061	30.730,73	17.459.721,50	17.490.452,23	6.772.331,35	7.149.036,01	13.921.367,36	73.895,71	35.271,07	109.166,79	14.030.534,15	31.520.986,38
2062	0,00	17.473.933,75	17.473.933,75	6.367.624,95	7.353.353,55	13.720.978,50	58.561,53	31.020,24	89.581,77	13.810.560,27	31.284.494,02
2063	0,00	17.485.992,88	17.485.992,88	5.940.602,30	7.431.444,88	13.372.047,19	45.611,93	27.261,23	72.873,16	13.444.920,35	30.930.913,22
2064	0,00	17.533.832,88	17.533.832,88	5.522.246,25	7.657.110,58	13.179.356,83	34.874,44	23.951,23	58.825,66	13.238.182,50	30.772.015,37
2065	0,00	17.527.995,88	17.527.995,88	5.114.576,07	7.807.915,70	12.922.491,77	26.121,87	21.059,09	47.180,96	12.969.672,73	30.497.668,61
2066	0,00	17.516.343,00	17.516.343,00	4.719.221,21	8.046.207,46	12.765.428,67	19.095,80	18.554,29	37.650,09	12.803.078,76	30.319.421,76
2067	0,00	17.496.095,50	17.496.095,50	4.337.766,30	8.260.410,66	12.598.176,96	13.559,46	16.401,33	29.960,79	12.628.137,75	30.124.233,25
2068	0,00	17.481.236,50	17.481.236,50	3.971.986,24	8.410.492,76	12.382.478,99	9.299,41	14.569,20	23.868,61	12.406.347,61	29.887.584,11

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2069	0,00	17.485.744,25	17.485.744,25	3.623.575,49	8.570.485,91	12.194.061,41	6.112,31	13.035,71	19.148,01	12.213.209,42	29.698.953,67
2070	0,00	17.459.438,75	17.459.438,75	3.293.702,31	8.718.854,27	12.012.556,58	3.802,96	11.779,31	15.582,28	12.028.138,86	29.487.577,61
2071	0,00	17.453.115,88	17.453.115,88	2.982.467,80	8.718.511,30	11.700.979,11	2.207,22	10.765,03	12.972,25	11.713.951,36	29.167.067,23
2072	0,00	17.489.670,25	17.489.670,25	2.689.398,80	8.814.572,14	11.503.970,95	1.179,49	9.940,79	11.120,29	11.515.091,23	29.004.761,48
2073	0,00	17.485.671,13	17.485.671,13	2.414.096,21	8.950.240,47	11.364.336,68	569,19	9.254,93	9.824,12	11.374.160,80	28.859.831,92
2074	0,00	17.471.792,00	17.471.792,00	2.156.445,67	9.065.792,35	11.222.238,02	241,82	8.669,25	8.911,07	11.231.149,10	28.702.941,10
2075	0,00	17.434.504,75	17.434.504,75	1.916.304,19	9.129.814,48	11.046.118,67	94,50	8.147,17	8.241,67	11.054.360,35	28.488.865,10
2076	0,00	17.435.011,75	17.435.011,75	1.693.233,74	9.121.467,54	10.814.701,28	36,22	7.660,35	7.696,58	10.822.397,85	28.257.409,60
2077	0,00	17.454.282,63	17.454.282,63	1.486.762,21	9.155.710,48	10.642.472,69	11,18	7.196,95	7.208,13	10.649.680,82	28.103.963,45
2078	0,00	17.434.803,75	17.434.803,75	1.296.609,97	9.125.388,47	10.421.998,45	1,82	6.753,57	6.755,39	10.428.753,83	27.863.557,58
2079	0,00	17.448.338,38	17.448.338,38	1.122.511,32	9.170.130,71	10.292.642,04	0,07	6.330,81	6.330,89	10.298.972,92	27.747.311,30
2080	0,00	17.430.822,50	17.430.822,50	964.139,51	9.123.709,36	10.087.848,87	0,00	5.923,46	5.923,46	10.093.772,33	27.524.594,83
2081	0,00	17.433.274,63	17.433.274,63	820.995,74	9.095.413,33	9.916.409,07	0,00	5.523,39	5.523,39	9.921.932,46	27.355.207,09
2082	0,00	17.443.218,00	17.443.218,00	692.476,28	9.045.693,27	9.738.169,54	0,00	5.124,70	5.124,70	9.743.294,24	27.186.512,24
2083	0,00	17.453.774,00	17.453.774,00	578.011,67	8.996.893,96	9.574.905,63	0,00	4.727,52	4.727,52	9.579.633,15	27.033.407,15
2084	0,00	17.447.069,25	17.447.069,25	476.809,61	8.969.986,38	9.446.795,99	0,00	4.334,09	4.334,09	9.451.130,08	26.898.199,33
2085	0,00	17.453.826,00	17.453.826,00	388.135,59	8.931.154,60	9.319.290,19	0,00	3.946,73	3.946,73	9.323.236,92	26.777.062,92
2086	0,00	17.457.948,63	17.457.948,63	311.381,43	8.889.397,26	9.200.778,70	0,00	3.567,69	3.567,69	9.204.346,38	26.662.295,01
2087	0,00	17.454.185,13	17.454.185,13	245.898,76	8.841.401,07	9.087.299,83	0,00	3.199,14	3.199,14	9.090.498,97	26.544.684,09
2088	0,00	17.455.348,63	17.455.348,63	191.093,73	8.769.768,05	8.960.861,78	0,00	2.843,20	2.843,20	8.963.704,97	26.419.053,60
2089	0,00	17.473.538,88	17.473.538,88	146.281,68	8.697.250,10	8.843.531,78	0,00	2.501,87	2.501,87	8.846.033,65	26.319.572,52
2090	0,00	17.466.276,75	17.466.276,75	110.477,64	8.634.132,26	8.744.609,91	0,00	2.177,04	2.177,04	8.746.786,95	26.213.063,70
2091	0,00	17.460.707,88	17.460.707,88	82.320,14	8.591.846,29	8.674.166,44	0,00	1.870,50	1.870,50	8.676.036,94	26.136.744,81
2092	0,00	17.469.127,00	17.469.127,00	60.377,38	8.570.097,79	8.630.475,17	0,00	1.583,87	1.583,87	8.632.059,04	26.101.186,04

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2017	4.170.018,60	1.894.761,64	35.976,07	331.710,35	1.981.333,93	8.413.800,59	2.846.142,65	482.282,20	344.487,29	3.672.912,14	4.740.888,45	37.763.120,55
2018	4.313.006,69	1.895.020,66	122.794,73	331.710,35	2.265.787,23	8.928.319,66	3.689.079,43	482.337,72	344.526,94	4.515.944,08	4.412.375,57	42.175.496,13
2019	4.706.165,34	1.899.688,32	172.303,25	331.710,35	2.530.529,77	9.640.397,04	4.156.329,96	483.525,03	345.375,02	4.985.230,01	4.655.167,03	46.830.663,15
2020	5.079.725,94	1.904.143,79	222.096,80	331.710,35	2.809.839,79	10.347.516,68	4.623.665,26	484.502,67	346.073,33	5.454.241,26	4.893.275,42	51.723.938,57
2021	5.439.361,79	1.910.324,29	274.062,17	331.710,35	3.103.436,31	11.058.894,92	5.109.772,23	486.049,66	347.178,33	5.943.000,21	5.115.894,71	56.839.833,28
2022	5.792.354,48	1.918.048,55	315.643,36	331.710,35	3.410.390,00	11.768.146,74	5.488.920,73	488.016,80	348.583,43	6.325.520,95	5.442.625,79	62.282.459,06
2023	6.129.836,54	1.925.377,23	355.847,53	331.710,35	3.736.947,54	12.479.719,19	5.851.038,08	489.807,14	349.862,24	6.690.707,46	5.789.011,73	68.071.470,80
2024	6.353.971,92	1.918.888,92	451.383,01	331.710,35	4.084.288,25	13.140.242,45	6.763.090,54	488.006,23	348.575,88	7.599.672,66	5.540.569,80	73.612.040,59
2025	6.591.322,02	1.919.519,94	523.289,97	331.710,35	4.416.722,44	13.782.564,72	7.435.373,15	488.010,77	348.579,12	8.271.963,05	5.510.601,67	79.122.642,26
2026	6.823.687,24	1.920.799,29	582.524,70	331.710,35	4.747.358,54	14.406.080,11	7.977.380,70	488.324,21	348.803,01	8.814.507,92	5.591.572,19	84.714.214,46
2027	7.083.599,14	1.926.172,04	625.643,91	331.710,35	5.082.852,87	15.049.978,30	8.354.686,45	489.716,09	349.797,21	9.194.199,75	5.855.778,56	90.569.993,01
2028	7.327.333,33	1.931.116,19	681.353,32	331.710,35	5.434.199,58	15.705.712,77	8.854.425,61	490.985,90	350.704,22	9.696.115,73	6.009.597,05	96.579.590,06
2029	7.477.932,35	1.925.660,66	743.589,78	331.710,35	5.794.775,40	16.273.668,55	9.416.067,83	489.455,24	349.610,89	10.255.133,95	6.018.534,59	102.598.124,65
2030	7.593.228,87	1.921.020,48	812.230,39	331.710,35	6.155.887,48	16.814.077,57	10.038.539,17	488.301,18	348.786,56	10.875.626,90	5.938.450,68	108.536.575,33
2031	7.750.048,50	1.921.821,35	875.068,54	331.710,35	6.512.194,52	17.390.843,27	10.599.976,29	488.541,58	348.958,27	11.437.476,13	5.953.367,13	114.489.942,46
2032	7.840.828,16	1.917.788,82	939.444,47	331.710,35	6.869.396,55	17.899.168,35	11.174.031,99	487.476,79	348.197,70	12.009.706,48	5.889.461,87	120.379.404,33
2033	7.783.111,09	1.913.594,01	997.303,91	193.497,71	7.222.764,26	18.110.270,98	11.680.446,43	486.454,51	347.467,51	12.514.368,45	5.595.902,52	125.975.306,86
2034	7.749.850,70	1.913.426,95	1.066.444,44	0,00	7.558.518,41	18.288.240,50	12.297.509,89	486.396,85	347.426,32	13.131.333,07	5.156.907,43	131.132.214,29
2035	7.682.512,33	1.910.282,05	1.135.914,51	0,00	7.867.932,86	18.596.641,75	12.916.064,82	485.597,21	346.855,15	13.748.517,19	4.848.124,56	135.980.338,85
2036	7.715.453,35	1.915.052,53	1.160.597,15	0,00	8.158.820,33	18.949.923,36	13.085.320,34	486.874,84	347.767,75	13.919.962,93	5.029.960,43	141.010.299,28
2037	7.635.679,39	1.914.640,60	1.208.772,41	0,00	8.460.617,96	19.219.710,35	13.488.486,83	486.756,70	347.683,36	14.322.926,89	4.896.783,46	145.907.082,74
2038	7.595.112,09	1.916.720,17	1.248.463,51	0,00	8.754.424,96	19.514.720,74	13.806.228,35	487.250,50	348.036,07	14.641.514,93	4.873.205,82	150.780.288,56

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2039	7.566.719,46	1.918.915,19	1.271.823,84	0,00	9.046.817,31	19.804.275,80	13.960.546,41	487.888,73	348.491,95	14.796.927,10	5.007.348,71	155.787.637,27
2040	7.386.805,24	1.912.409,99	1.325.932,22	0,00	9.347.258,24	19.972.405,68	14.422.694,59	486.249,63	347.321,16	15.256.265,38	4.716.140,30	160.503.777,57
2041	7.349.131,79	1.916.122,55	1.348.956,14	0,00	9.630.226,65	20.244.437,14	14.574.824,77	487.283,93	348.059,95	15.410.168,65	4.834.268,49	165.338.046,06
2042	7.236.241,45	1.914.968,33	1.376.317,53	0,00	9.920.282,76	20.447.810,08	14.771.609,02	487.028,67	347.877,62	15.606.515,30	4.841.294,77	170.179.340,83
2043	7.208.825,24	1.920.242,96	1.391.185,14	0,00	10.210.760,45	20.731.013,80	14.845.155,56	488.471,53	348.908,24	15.682.535,33	5.048.478,46	175.227.819,30
2044	3.396.960,24	1.914.982,44	1.428.712,94	0,00	10.513.669,16	17.254.324,78	15.147.368,90	487.122,47	347.944,62	15.982.436,00	1.271.888,79	176.499.708,08
2045	3.329.415,07	1.917.687,93	1.445.199,81	0,00	10.589.982,48	17.282.285,29	15.241.549,03	487.818,75	348.441,96	16.077.809,74	1.204.475,55	177.704.183,64
2046	3.146.530,26	1.909.731,09	1.477.725,35	0,00	10.662.251,02	17.196.237,71	15.498.787,20	485.840,96	347.029,26	16.331.657,43	864.580,28	178.568.763,92
2047	3.075.350,18	1.910.969,23	1.482.660,01	0,00	10.714.125,84	17.183.105,25	15.483.032,11	486.277,50	347.341,07	16.316.650,68	866.454,57	179.435.218,49
2048	2.997.601,20	1.911.962,30	1.490.418,02	0,00	10.766.113,11	17.166.094,63	15.498.641,96	486.655,59	347.611,14	16.332.908,69	833.185,94	180.268.404,43
2049	2.954.295,16	1.913.898,76	1.488.467,30	0,00	10.816.104,27	17.172.765,48	15.420.516,33	487.202,35	348.001,68	16.255.720,36	917.045,12	181.185.449,55
2050	2.867.041,04	1.914.031,52	1.492.021,26	0,00	10.871.126,97	17.144.220,80	15.400.964,90	487.363,01	348.116,44	16.236.444,35	907.776,44	182.093.225,99
2051	2.774.199,13	1.911.074,95	1.492.261,62	0,00	10.925.593,56	17.103.129,26	15.351.889,29	486.659,29	347.613,78	16.186.162,37	916.966,89	183.010.192,89
2052	2.728.894,00	1.913.527,56	1.479.530,92	0,00	10.980.611,57	17.102.564,05	15.176.698,49	487.425,37	348.160,98	16.012.284,84	1.090.279,21	184.100.472,09
2053	2.669.443,26	1.915.533,26	1.477.670,32	0,00	11.046.028,33	17.108.675,16	15.113.680,48	488.077,94	348.627,10	15.950.385,52	1.158.289,64	185.258.761,74
2054	2.622.005,65	1.915.134,03	1.462.682,83	0,00	11.115.525,70	17.115.348,22	14.922.712,66	488.072,80	348.623,43	15.759.408,89	1.355.939,33	186.614.701,07
2055	2.577.015,51	1.917.663,49	1.449.223,11	0,00	11.196.882,06	17.140.784,17	14.750.256,89	488.824,67	349.160,48	15.588.242,03	1.552.542,14	188.167.243,21
2056	2.549.251,82	1.919.840,38	1.428.917,41	0,00	11.290.034,59	17.188.044,21	14.512.518,58	489.525,89	349.661,35	15.351.705,82	1.836.338,39	190.003.581,60
2057	2.538.066,98	1.921.031,25	1.405.585,60	0,00	11.400.214,90	17.264.898,73	14.247.638,82	489.977,06	349.983,61	15.087.599,49	2.177.299,23	192.180.880,84
2058	2.523.633,96	1.921.724,78	1.386.463,89	0,00	11.530.852,85	17.362.675,48	14.027.914,73	490.301,24	350.215,17	14.868.431,14	2.494.244,34	194.675.125,17
2059	2.519.591,54	1.923.502,64	1.371.018,04	0,00	11.680.507,51	17.494.619,73	13.847.936,07	490.866,85	350.619,18	14.689.422,10	2.805.197,63	197.480.322,81
2060	2.519.702,24	1.923.219,82	1.366.031,72	0,00	11.848.819,37	17.657.773,15	13.775.470,70	490.881,88	350.629,92	14.616.982,50	3.040.790,65	200.521.113,45
2061	2.507.148,57	1.918.129,82	1.344.543,37	0,00	12.031.266,81	17.801.088,57	13.540.801,48	489.732,66	349.809,04	14.380.343,19	3.420.745,38	203.941.858,83
2062	2.483.045,99	1.915.748,58	1.324.303,17	0,00	12.236.511,53	17.959.609,27	13.321.290,13	489.270,15	349.478,68	14.160.038,95	3.799.570,33	207.741.429,16
2063	2.484.759,59	1.916.527,69	1.289.165,08	0,00	12.464.485,75	18.154.938,11	12.955.312,55	489.607,80	349.719,86	13.794.640,21	4.360.297,90	212.101.727,06
2064	2.491.557,65	1.921.396,65	1.269.584,52	0,00	12.726.103,62	18.408.642,45	12.747.235,18	490.947,32	350.676,66	13.588.859,16	4.819.783,29	216.921.510,35

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2065	2.490.728,21	1.920.236,53	1.243.767,17	0,00	13.015.290,62	18.670.022,54	12.478.888,85	490.783,88	350.559,92	13.320.232,65	5.349.789,89	222.271.300,24
2066	2.489.072,34	1.918.695,16	1.227.973,01	0,00	13.336.278,01	18.972.018,53	12.312.621,16	490.457,60	350.326,86	13.153.405,62	5.818.612,90	228.089.913,14
2067	2.486.195,17	1.915.996,33	1.211.207,34	0,00	13.685.394,79	19.298.793,63	12.138.247,08	489.890,67	349.921,91	12.978.059,66	6.320.733,96	234.410.647,10
2068	2.484.083,71	1.913.892,73	1.189.602,14	0,00	14.064.638,83	19.652.217,40	11.916.872,99	489.474,62	349.624,73	12.755.972,34	6.896.245,07	241.306.892,17
2069	2.484.724,26	1.914.104,50	1.170.688,09	0,00	14.478.413,53	20.047.930,38	11.723.608,58	489.600,84	349.714,89	12.562.924,30	7.485.006,08	248.791.898,24
2070	2.480.986,25	1.910.775,87	1.152.566,19	0,00	14.927.513,89	20.471.842,20	11.539.274,57	488.864,29	349.188,78	12.377.327,63	8.094.514,57	256.886.412,81
2071	2.480.087,77	1.909.662,48	1.121.393,16	0,00	15.413.184,77	20.924.328,18	11.225.264,11	488.687,24	349.062,32	12.063.013,68	8.861.314,50	265.747.727,31
2072	2.485.282,14	1.913.347,98	1.101.566,58	0,00	15.944.863,64	21.445.060,35	11.025.380,46	489.710,77	349.793,41	11.864.884,64	9.580.175,71	275.327.903,02
2073	2.484.713,87	1.912.882,31	1.087.597,97	0,00	16.519.674,18	22.004.868,32	10.884.562,01	489.598,79	349.713,42	11.723.874,22	10.280.994,10	285.608.897,12
2074	2.482.741,64	1.910.969,86	1.073.415,42	0,00	17.136.533,83	22.603.660,76	10.741.938,92	489.210,18	349.435,84	11.580.584,94	11.023.075,82	296.631.972,94
2075	2.477.443,12	1.906.493,45	1.055.899,43	0,00	17.797.918,38	23.237.754,38	10.566.194,21	488.166,13	348.690,10	11.403.050,44	11.834.703,94	308.466.676,88
2076	2.477.515,17	1.906.190,94	1.032.749,38	0,00	18.508.000,61	23.924.456,10	10.334.217,53	488.180,33	348.700,24	11.171.098,09	12.753.358,01	321.220.034,90
2077	2.480.253,56	1.908.058,49	1.015.466,39	0,00	19.273.202,09	24.676.980,53	10.160.960,91	488.719,91	349.085,65	10.998.766,48	13.678.214,06	334.898.248,95
2078	2.477.485,61	1.905.588,99	993.467,78	0,00	20.093.894,94	25.470.437,32	9.940.579,33	488.174,51	348.696,08	10.777.449,91	14.692.987,41	349.591.236,36
2079	2.479.408,88	1.906.821,91	980.488,88	0,00	20.975.474,18	26.342.193,86	9.810.419,45	488.553,47	348.966,77	10.647.939,69	15.694.254,17	365.285.490,53
2080	2.476.919,88	1.904.594,23	960.053,46	0,00	21.917.129,43	27.258.697,00	9.605.709,30	488.063,03	348.616,45	10.442.388,78	16.816.308,23	382.101.798,75
2081	2.477.268,32	1.904.576,85	942.897,56	0,00	22.926.107,93	28.250.850,65	9.433.800,77	488.131,69	348.665,49	10.270.597,96	17.980.252,70	400.082.051,45
2082	2.478.681,28	1.905.393,55	925.040,72	0,00	24.004.923,09	29.314.038,63	9.254.884,14	488.410,10	348.864,36	10.092.158,60	19.221.880,03	419.303.931,48
2083	2.480.181,29	1.906.322,87	908.679,75	0,00	25.158.235,89	30.453.419,80	9.090.927,48	488.705,67	349.075,48	9.928.708,63	20.524.711,17	439.828.642,65
2084	2.479.228,54	1.905.379,32	895.882,59	0,00	26.389.718,56	31.670.209,01	8.962.612,14	488.517,94	348.941,39	9.800.071,47	21.870.137,54	461.698.780,19
2085	2.480.188,67	1.905.996,98	883.108,19	0,00	27.701.926,81	32.971.220,66	8.834.529,79	488.707,13	349.076,52	9.672.313,44	23.298.907,22	484.997.687,41
2086	2.480.774,50	1.906.273,71	871.240,71	0,00	29.099.861,24	34.358.150,17	8.715.523,82	488.822,56	349.158,97	9.553.505,36	24.804.644,81	509.802.332,22
2087	2.480.239,71	1.905.734,34	859.898,70	0,00	30.588.139,93	35.834.012,68	8.601.781,78	488.717,18	349.083,70	9.439.582,67	26.394.430,01	536.196.762,24
2088	2.480.405,04	1.905.768,07	847.247,14	0,00	32.171.805,73	37.405.225,99	8.474.955,21	488.749,76	349.106,97	9.312.811,95	28.092.414,04	564.289.176,28
2089	2.482.989,87	1.907.695,49	835.458,89	0,00	33.857.350,58	39.083.494,83	8.356.774,56	489.259,09	349.470,78	9.195.504,42	29.887.990,41	594.177.166,68
2090	2.481.957,93	1.906.861,63	825.582,93	0,00	35.650.630,00	40.865.032,49	8.257.731,20	489.055,75	349.325,54	9.096.112,48	31.768.920,00	625.946.086,69

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2091	2.481.166,59	1.906.240,83	818.550,31	0,00	37.556.765,20	42.762.722,92	8.187.137,12	488.899,82	349.214,16	9.025.251,10	33.737.471,83	659.683.558,51
2092	2.482.362,95	1.907.235,28	814.153,98	0,00	39.581.013,51	44.784.765,72	8.142.923,49	489.135,56	349.382,54	8.981.441,58	35.803.324,13	695.486.882,65

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 6,00% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO 5 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2016	10.770.324,04	3.738.353,96	7.031.970,08	33.022.232,10
2017	8.413.800,59	3.672.912,14	4.740.888,45	37.763.120,55
2018	8.928.319,66	4.515.944,08	4.412.375,57	42.175.496,13
2019	9.640.397,04	4.985.230,01	4.655.167,03	46.830.663,15
2020	10.347.516,68	5.454.241,26	4.893.275,42	51.723.938,57
2021	11.058.894,92	5.943.000,21	5.115.894,71	56.839.833,28
2022	11.768.146,74	6.325.520,95	5.442.625,79	62.282.459,06
2023	12.479.719,19	6.690.707,46	5.789.011,73	68.071.470,80
2024	13.140.242,45	7.599.672,66	5.540.569,80	73.612.040,59
2025	13.782.564,72	8.271.963,05	5.510.601,67	79.122.642,26
2026	14.406.080,11	8.814.507,92	5.591.572,19	84.714.214,46
2027	15.049.978,30	9.194.199,75	5.855.778,56	90.569.993,01
2028	15.705.712,77	9.696.115,73	6.009.597,05	96.579.590,06
2029	16.273.668,55	10.255.133,95	6.018.534,59	102.598.124,65
2030	16.814.077,57	10.875.626,90	5.938.450,68	108.536.575,33
2031	17.390.843,27	11.437.476,13	5.953.367,13	114.489.942,46
2032	17.899.168,35	12.009.706,48	5.889.461,87	120.379.404,33
2033	18.110.270,98	12.514.368,45	5.595.902,52	125.975.306,86
2034	18.288.240,50	13.131.333,07	5.156.907,43	131.132.214,29
2035	18.596.641,75	13.748.517,19	4.848.124,56	135.980.338,85
2036	18.949.923,36	13.919.962,93	5.029.960,43	141.010.299,28

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2037	19.219.710,35	14.322.926,89	4.896.783,46	145.907.082,74
2038	19.514.720,74	14.641.514,93	4.873.205,82	150.780.288,56
2039	19.804.275,80	14.796.927,10	5.007.348,71	155.787.637,27
2040	19.972.405,68	15.256.265,38	4.716.140,30	160.503.777,57
2041	20.244.437,14	15.410.168,65	4.834.268,49	165.338.046,06
2042	20.447.810,08	15.606.515,30	4.841.294,77	170.179.340,83
2043	20.731.013,80	15.682.535,33	5.048.478,46	175.227.819,30
2044	17.254.324,78	15.982.436,00	1.271.888,79	176.499.708,08
2045	17.282.285,29	16.077.809,74	1.204.475,55	177.704.183,64
2046	17.196.237,71	16.331.657,43	864.580,28	178.568.763,92
2047	17.183.105,25	16.316.650,68	866.454,57	179.435.218,49
2048	17.166.094,63	16.332.908,69	833.185,94	180.268.404,43
2049	17.172.765,48	16.255.720,36	917.045,12	181.185.449,55
2050	17.144.220,80	16.236.444,35	907.776,44	182.093.225,99
2051	17.103.129,26	16.186.162,37	916.966,89	183.010.192,89
2052	17.102.564,05	16.012.284,84	1.090.279,21	184.100.472,09
2053	17.108.675,16	15.950.385,52	1.158.289,64	185.258.761,74
2054	17.115.348,22	15.759.408,89	1.355.939,33	186.614.701,07
2055	17.140.784,17	15.588.242,03	1.552.542,14	188.167.243,21
2056	17.188.044,21	15.351.705,82	1.836.338,39	190.003.581,60
2057	17.264.898,73	15.087.599,49	2.177.299,23	192.180.880,84
2058	17.362.675,48	14.868.431,14	2.494.244,34	194.675.125,17
2059	17.494.619,73	14.689.422,10	2.805.197,63	197.480.322,81

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	17.657.773,15	14.616.982,50	3.040.790,65	200.521.113,45
2061	17.801.088,57	14.380.343,19	3.420.745,38	203.941.858,83
2062	17.959.609,27	14.160.038,95	3.799.570,33	207.741.429,16
2063	18.154.938,11	13.794.640,21	4.360.297,90	212.101.727,06
2064	18.408.642,45	13.588.859,16	4.819.783,29	216.921.510,35
2065	18.670.022,54	13.320.232,65	5.349.789,89	222.271.300,24
2066	18.972.018,53	13.153.405,62	5.818.612,90	228.089.913,14
2067	19.298.793,63	12.978.059,66	6.320.733,96	234.410.647,10
2068	19.652.217,40	12.755.972,34	6.896.245,07	241.306.892,17
2069	20.047.930,38	12.562.924,30	7.485.006,08	248.791.898,24
2070	20.471.842,20	12.377.327,63	8.094.514,57	256.886.412,81
2071	20.924.328,18	12.063.013,68	8.861.314,50	265.747.727,31
2072	21.445.060,35	11.864.884,64	9.580.175,71	275.327.903,02
2073	22.004.868,32	11.723.874,22	10.280.994,10	285.608.897,12
2074	22.603.660,76	11.580.584,94	11.023.075,82	296.631.972,94
2075	23.237.754,38	11.403.050,44	11.834.703,94	308.466.676,88
2076	23.924.456,10	11.171.098,09	12.753.358,01	321.220.034,90
2077	24.676.980,53	10.998.766,48	13.678.214,06	334.898.248,95
2078	25.470.437,32	10.777.449,91	14.692.987,41	349.591.236,36
2079	26.342.193,86	10.647.939,69	15.694.254,17	365.285.490,53
2080	27.258.697,00	10.442.388,78	16.816.308,23	382.101.798,75
2081	28.250.850,65	10.270.597,96	17.980.252,70	400.082.051,45
2082	29.314.038,63	10.092.158,60	19.221.880,03	419.303.931,48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2083	30.453.419,80	9.928.708,63	20.524.711,17	439.828.642,65
2084	31.670.209,01	9.800.071,47	21.870.137,54	461.698.780,19
2085	32.971.220,66	9.672.313,44	23.298.907,22	484.997.687,41
2086	34.358.150,17	9.553.505,36	24.804.644,81	509.802.332,22
2087	35.834.012,68	9.439.582,67	26.394.430,01	536.196.762,24
2088	37.405.225,99	9.312.811,95	28.092.414,04	564.289.176,28
2089	39.083.494,83	9.195.504,42	29.887.990,41	594.177.166,68
2090	40.865.032,49	9.096.112,48	31.768.920,00	625.946.086,69
2091	42.762.722,92	9.025.251,10	33.737.471,83	659.683.558,51

Definições:

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Prefeitura para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver (+) Ganho Financeiro.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

ANEXO 6 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: BURITAMA ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2016		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	33.022.232,10
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	331.710,35
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	3.297.815,69
	TOTAL DO ATIVO	36.651.758,14
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	36.651.758,14
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	33.587.682,26
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	34.018.468,00
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	782,42
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	430.003,32
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	41.257.248,52
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	88.896.833,83
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	21.323.535,57
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	17.426.366,36
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	8.889.683,38
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	38.193.172,64
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	38.193.172,64
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: BURITAMA ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2016		
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TECNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TECNICO ATUARIAL	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:		